Órgão oficial

SÁBADO, 04 DE SETEMBRO DE 2021

ANO 14 - NÚMERO **2229**

CIRCULAÇÃO NAS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Prefeitura de Betim oferecerá atividades esportivas em Cras para crianças e adolescentes

Os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) Alto Boa Vista e Norte, em Betim, abrirão suas portas para receber - e oferecer - atividades esportivas. Uma parceria entre as secretarias municipais de Esportes e de Assistência Social vai proporcionar a crianças e jovens de 7 a 17 anos, atendidos pelos dois centros, aulas gratuitas de futsal, vôlei e judô. A ação, que ocorre por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, está com inscrições abertas. Os interessados podem se matricular diretamente nos dois Cras (veja os endereços abaixo). Para garantir a vaga, é necessário apresentar documento de identidade ou certidão de nascimento (original e cópia), CPF, comprovante de residência de pais ou responsáveis e comprovante de matrícula escolar.

O secretário municipal de Esportes, Renato Ti-Rei, destaca que a iniciativa facilita o acesso ao esporte no município. “A implantação dessas atividades nos Cras é uma forma de garantir que crianças e adolescentes tenham mais uma oportunidade de praticar atividades de qualidade, trabalhando corpo e mente”.

A vice-prefeita e secretária municipal de Assistência Social, Cleusa Lara, acrescenta que os equipamentos ligados à assistência social são reconhecidos como espaço de acolhimento e promoção social de quem mais precisa. “Em agosto, nós voltamos com as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV) nos Cras. Agora, temos essa novidade que são os núcleos esportivos em dois dos nossos equipamentos. Betim é um celeiro de talentos do esporte e nossa intenção é garantir oportunidades para quem possivelmente não teria a chance de ter uma iniciação esportiva de qualidade como a que estamos oferecendo por meio dessa parceria”.

O coordenador da Divisão de Proteção Social Básica (PSB), Maciel Viana, adianta que a oferta de esportes para crianças e jovens se conecta com os demais programas e serviços dos Cras em Betim. “A Importância do esporte integrado é a de ser uma poderosa ferramenta de inclusão social, que tem como um dos princípios o desenvolvimento físico e mental e a aquisição de valores e competências sociais. Portanto, o esporte é um dos principais instrumentos de socialização e educação Social”.

Cras Norte

Avenida Quatro, 03 - Vila das Flores

(31) 3595-7793

Cras Alto Boa Vista

Rua Ana Neri, nº 151, Santa Izabel

(31) 3596-7749

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO
EXONERA SUPERVISOR DE GABINETE I.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Miguel Alexandre Batinga Queiroz, matrícula 17365520, exonerado do cargo comissionado de Supervisor de Gabinete I da Secretaria Adjunta de Corregedoria, do Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Tarcisio José Pimentel, matrícula 1222333, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Divisão de Proteção Social Básica, da Superintend}encia de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Patricia de Jesus Cabral, matrícula 1707710, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Sônia do Carmo Lima de Oliveira Godoi, matrícula 17362580, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Divisão de Programas Sociais, da Superiantendência de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Shirley Carina da Cruz, matrícula 1708589, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Gestão do Trabalho do SUAS, da Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Silma Mendes da Silva, matrícula 1707434, exonerada do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Formação e Qualificação Profissional, da Divisão de Trabalho, Emprego e Renda, da Superintendência de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Ramon Darley Alves Nunes, matrícula 1730401, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Cadastro dos Programas de Transferência, da Divisão de Programas Sociais, da Superintendência de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Maciel Viana Soares Coelho, matrícula 12255681, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Divisão da Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA SUPERVISOR DE GABINETE I.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Luiza Augusta Brandão Araujo, matrícula 1707604, exonerada do cargo comissionado de Supervisor de Gabinete I da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, a partir de 31 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Romeu Quintino Braga, matrícula 1214330, exonerado do cargo comissionado de Chefe de Seção da Seção de Apoio Técnico, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, a partir de 31 de agosto de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
EXONERA ASSISTENTE TECNICO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º. Fica Ivete Ozólio Mairynk, matrícula 2108291, exonerada do cargo comissionado de Assistente Tecnico do Quadro Setorial da Secretaria Muinicpal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Augusto Viana da Rocha
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Talissa de Oliveira Faria para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Adoção, Educação, Castração e Fiscalização, da Superintendência de Defesa Animal, da Secretaria Municipal de Gabinete, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Tarcisio José Pimentel para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Patricia de Jesus Cabral para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Programas Sociais, da Superiantendência de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Silma Mendes da Silva Shirley Carina da Cruz para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção de Gestão do

Órgão Oficial

Secretaria Municipal de Comunicação
Superintendência de Imprensa

Rua Pará de Minas, 640, Brasileia - Betim - MG
Telefone: **(31) 3512-3289**
Publicações: **iobetim@gmail.com**

Prefeito de Betim: **Vittorio Medioli**
Vice - Prefeita de Betim: **Cleusa Lara**
Presidente da Câmara Municipal de Betim: **Kleber Eduardo de Sousa Rezende**
Procurador Geral do Município: **Bruno Ferreira Cypriano**
Secretaria Municipal de Comunicação: **Bianca Silveira Christófori**

Trabalho do SUAS, da Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Shirley Carina da Cruz para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção de Cadastro dos Programas de Transferência, da Divisão de Programas Sociais, da Superintendência de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Ramon Darley Alves Nunes para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção de Formação e Qualificação Profissional, da Divisão de Trabalho, Emprego e Renda, da Superintendência de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Assistencia Social, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Maciel Viana Soares Coelho para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Proteção Social Básica, da Superintend}encia de Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Sonia do Carmo Lima de Oliveira Godoi para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Divisão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA SUPERVISOR DE GABINETE I.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Lucas Monteiro Mendes para exercer o cargo de Supervisor de Gabinete I, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Luiza Augusta Brandão Araujo para exercer o cargo de Chefe de Seção, da Seção de Apoio Técnico, da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

DECRETO
NOMEIA ASSITENTE TECNICO.
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Ian Diniz da Silva para exercer o cargo de Assistente Tecnico, do Quadro Setorial da Secretaria Muinicpal de Saúde, a partir da presente data.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Betim, 03 de setembro de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal
Augusto Viana da Rocha
Secretário Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 42.923,
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal
n.º 6.804, de 28 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), à seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:
09.01.10.302.0075.2231.3.3.50.43.010211 R$ 27.000.000,00
Operacionalização do HPRB
TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 27.000.000,00
Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:
02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.32.010000 R$ 27.000.000,00
Ações de Articulação e Mobilização Social
TOTAL A ANULAR R$ 27.000.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2021.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Betim, 24 de agosto de 2021.
Gilberto Alves da Costa
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas
Augusto Viana da Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sistema Único de Saúde/ SUS – Betim/MG
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42.928,
DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal
n.º 6.804, de 28 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), à seguinte dotação orçamentária:
07.01.15.451.0051.1384.4.4.90.51.016800 R$ 6.000.000,00
Restauração de Pavimentação Urbana
TOTAL A SUPLEMENTAR..... R$ 6.000.000,00
Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de "Outras Transferências dos Estado - Principal", classificados no código da Natureza da Receita nº 2.4.2.8.99.1.1 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Sócioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2021.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Betim, 27 de agosto de 2021.
Gilberto Alves da Costa
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e Obras Públicas
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO SEAAD/SRH Nº 079, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001
O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 33.221/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora Keley de Oliveira Aredes Soares, matrícula 0115652-7, detentora do cargo de Professor(a) Municipal, lotada na Escola Municipal Edir Terezinha de Almeida Fagundes, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.
Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Agosto de 2021.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Betim, 30 de Agosto de 2021.
Valéria Cosme Damião Rodrigues
Superintendente de Recursos Humanos
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

CERTIDÃO SEAAD/SRH Nº 0116/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30 DA LEI 3.419/2001
O Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº. 44.334/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Prorrogação de redução de jornada de trabalho, pelo prazo de 06 (seis) meses, à servidora Risia Rangel Reis, efetiva sob as matrículas 0120347-9/ 0139966-7, detentora do cargo de Professora Municipal I, lotada na Escola Municipal João Batista Machado de Brito e na Escola Municipal Olimpia Maria da Glória, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 3.419/2001.
Art. 2º. Esta Certidão entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2021.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Betim, 30 de Agosto de 2021.
Valéria Cosme Damião Rodrigues
Superintendente de Recursos Humanos
Vinicius Dieguez Mesquita
Secretário Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG – Pregão Eletrônico nº 21/2021 - PAC nº 042/2021- Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pó de café e açúcar para a SEAAD e a SEMAS. Abertura: dia 23/09/2021 às 08:30h.- Edital: www.licitacoes-e.com.br Pregoeira - 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG - PAC nº ADM0066/2021 – Dispensa de Licitação nº 19/2021 – Ato de Ratificação – Objeto: Aquisição de carne bovina, carne de frango e salsicha a serem utilizadas na merenda escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Ratifico a presente Dispensa de Licitação acima citada conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1.548/2021 e por atender aos requisitos legais a qual sugere a contratação da empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELI, sendo o valor global do contrato R$3.386.500,00 (três milhões, trezentos e

oitenta e seis mil e quinhentos reais). Publique-se. Prefeito Municipal Vittorio Medioli. 03/09/2021.

Extrato do 1° Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço nº FMS0034/2019, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa LAG Sistemas LTDA.
Objeto: É a transferência de saldo entre exercícios.
Valor estimado: R$470,00
Dotação Orçamentária:
09.01.10.303.0044.2257.339039.015916
Nº do Processo: FMS0300/2018- IL 39/2018
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Augusto Viana da Rocha, Secretário Municipal de Saúde e o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano.
Data de Assinatura: 23/08/2021.

Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato n.º ADM0089/2019, firmado entre o Município de Betim e a empresa Zetrasoft LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo por igual período, sem ônus para o Município.
Vigência: 02/10/2021 até 02/10/2022
Nº do Processo: ADM0009/2018 – Concorrência n° 02/2018
Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, Sr. Vinícius Dieguez Mesquita, Secretário Adjunto de Administração e pela empresa a Sra. Ivani Munhoz, Sra. Érica Nicoli Ribeiro, Sr. Luiz Henrique A. L. Bastos Filho e o Sr. Rogério Takato.
Data de Assinatura: 09/08/2021

Extrato do Contrato de Fornecimento nº FMS0080/2021, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: fornecimento do medicamento Sirolimo 1mg, em atendimento à demanda judicial do usuário Henrique Augusto Ribeiro, referente ao processo 5004608-37.2020.8.13.0027.
Valor estimado: R$4.158,00
Dotação Orçamentária:
09.01.10.302.0044.2218.339032.015913
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Nº do Processo: FMS0173/2021 - DL 60/2021
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Augusto Viana da Rocha, Secretário Municipal de Saúde, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, e pela empresa o Sr. Iury Xenofonte Brito Siebra.
Data de Assinatura: 06/08/2021.

Extrato do Contrato de Fornecimento Nº ADM0052/2021, firmado entre o Município de Betim e a empresa Office Max Indústria e Comércio de Móveis Eireli - Epp.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço do Edital de Licitação SEI n° 177/20520 – Processo n° 23117.052953/2020-01 – Ata de Registro de Preços 02/2021, da Universidade Federal de Uberlândia, visando à aquisição de mobiliário para atender a demanda urgente da Secretaria Adjunta de Administração.
Valor Estimado: R$79.810,00
Dotação Orçamentária: 07.04.04.122.0004.1134.449052.019200
Vigência: 12 (doze) meses.
Nº do Processo: ADM0046/2021 – ARP 73/2021.
Signatários: Pelo Município de Betim, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, o Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município e pela empresa o Sr. Gustavo Loducca.
Data de Assinatura: 03/08/2021.

Extrato do Contrato de Fornecimento com Garantia nº FMS0070/2021, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Olympus Optical do Brasil LTDA.
Objeto: Aquisição de Videobroncoscópio da marca Olympus, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betim/ Hospital Regional de Betim.
Valor estimado: R$72.508,84
Dotação Orçamentária:
09.01.10.122.0050.1176.449052.025300
Vigência: 12 (doze) meses.
Nº do Processo: FMS0136/2021 - IL 07/2021
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Augusto Viana da Rocha, Secretário Municipal de Saúde, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, e pela empresa a Sra. Tatiana Hatori Vidal e o Sr. Daniel Silveira.
Data de Assinatura: 20/07/2021.

Extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º ADM0052/2020, firmado entre o Município de Betim e a empresa Brasoftware Informática Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo por igual período, valor com reajuste de preço, inclusão de dotação orçamentária e alteração da Cláusula IX do Contrato.
Valor estimado: R$305.856,00
Dotação Orçamentária: 07.01.04.126.0055.1106.339040.010000
10.02.08.244.0073.2295.339040.022900
09.01.10.122.0050.2177.339040.015913
Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022
Nº do Processo: ADM0063/2020 - RP 03/2020
Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Medioli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município e pela empresa o Sr. Walter Ferreira da Silva Júnior.
Data de Assinatura: 05/08/2021

Extrato do Contrato de Fornecimento nº FMS0081/2021, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Biohosp Produtos Hospitalares S. A.
Objeto: Fornecimento do medicamento Sirolimo 2 mg para atendimento emergencial da demanda judicial do usuário Welerson Domingos da Silva, processo nº 0051895-23.2016.8.13.0027.
Valor estimado: R$8.317,80
Dotação Orçamentária:
09.01.10.302.0044.2218.339032.015913
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Nº do Processo: FMS0176/2021 - DL61/2021
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Augusto Viana da Rocha, Secretário Municipal de Saúde, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, e pela empresa Jorio Francisco Pires.
Data de Assinatura: 06/08/2021.

Extrato do Contrato de Fornecimento nº FMS0091/2021, firmado entre o Município de Betim, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SMS e a empresa Prodiet Nutrição Clínica Ltda.
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n° 04.001.700.19.00, Pregão Eletrônico n° 282/2019, cujo objeto é a aquisição de fórmulas alimentares industrializadas necessárias para atender a demanda do Município de Belo Horizonte. A adesão tem por objetivo adquirir dietas enterais para abastecimento da Rede Municipal de Saúde de Betim por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor estimado: R$128.640,00
Dotação Orçamentária:
09.01.10.122.0050.2181.339030.015912
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Nº do Processo: FMS0135/2021-ARP 05/2020
Signatários: Pelo Fundo Municipal de Saúde, Gestor do SUS-Betim, Sr. Augusto Viana da Rocha, Secretário Municipal de Saúde, o Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, e pela empresa a Sra. Jéssica Maria Marques.
Data de Assinatura: 18/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. Pregão Eletrônico nº 22/2021 - PAC nº 049/2021- Objeto: Aquisição ração animal para a SEPA. Abertura: dia 22/09/2021 às 08:30h.- Edital: www.licitacoes-e.com.br – Pregoeiro – 03/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FMS/SMS Betim-MG. Ato decisório que manifesta pela aplicação da penalidade Advertência, prevista no art.87, I, da Lei 8.666/1993 referente ao Processo Administrativo de Compras FMS n° 21/2020 – Pregão Eletrônico n° 281/2019, por descumprimento no fornecimento de material constante na Ordem de Fornecimento nº 01/2020, à vista de parecer jurídico nº 924/2021 exarado no Processo Administrativo nº 41.475/2020 e ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde, em desfavor da Empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. Augusto Viana da Rocha – Secretário Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 01/09/2021.

FMS/SMS Betim-MG. Ato decisório que manifesta pela aplicação da penalidade Advertência, prevista no art.87, I, da Lei 8.666/1993 referente ao Processo Administrativo de Compras FMS n° 75/2020 – Pregão Eletrônico n° 03/2020, por descumprimento no fornecimento de material constante na Ordem de Fornecimento nº 01/2020, à vista de parecer jurídico nº 1.141/2021 que ratifica o Parecer n° 977/2021 exarado no Processo Administrativo nº 20.445/2021 e ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde, em desfavor da Empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. Augusto Viana da Rocha – Secretário Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 01/09/2021.

FMS/SMS Betim-MG. Aplicação de sanção administrativa na modalidade multa no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da ordem de fornecimento, por ocorrência – com relação aos fármacos: Carbonato de lítio 300 mg e Fenitoina 100 mg no valor de R$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) e 20% (vinte por cento) sobre o valor do Fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 dias – com relação aos fármacos: Fentanila e Haloperidol 5 mg/ml ampola 1 ml , no valor de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais), totalizando em R$ 544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) por descumprimento no fornecimento de materiais constantes na Ordem de Fornecimento nº 05/2020, a vista de Parecer Jurídico nº 1.052/2021 e Despacho n° 2.112/2021 constante do Processo Administrativo nº 30.173/2021, registrado na Ata de Registro de Preços 77-H/2019 PAC nº 157/2019 – PR nº 24/2019, em desfavor da empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME. Augusto Viana da Rocha – Secretário Municipal de Saúde - Gestor do SUS/Betim. 01/09/2021

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º 67/2021- PAC nº: FMS 0211/2021, Fundamento: art 24. inciso IV da Lei 8666/1993, com as empresas CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA E MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para aquisição de medicamentos diversos, com entrega imediata. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Augusto Viana da Rocha- 01/09/2021.

DECISÃO FINAL
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 0214/2021
A Diretoria de Vigilância à Saúde de Betim, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento HORÁCIO FREDERICO DE CASTRO BAKER, CNPJ 02.785.115/0002-45, foi notificado da Decisão em 1ª instância do Processo Administrativo Sanitário nº 0214/2021, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.
Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13.317/99).
Publique-se e arquive-se
Fabia Ariane e Fonseca
Diretora de Vigilância à Saúde

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º 33/2021- PAC nº: FMS 0071/2021, Fundamento: art 24. inciso IV da Lei 8666/1993, com as empresas CEI-COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATEIAIS MÉDICOS LTDA e BRASIL MÉDICA TECHNOLOGIES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EIRELI para aquisição de material médico hospitalar – agulhas para estimulador de nervos periféricos, com contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Augusto Viana da Rocha- 02/09/2021.

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º 58/2021 - PAC nº: FMS 0166/2021, Fundamento: art 24, inciso IV da Lei 8666/1993, com as empresas DCB DISTR. CIRURGICA BRASILEIRA LTDA; BIOBASE IND. E COMERCIO LTDA E CIRURGICA PATROCINIO DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA para aquisição de material médico hospitalar com contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Augusto Viana da Rocha – 03/09/2021.

FMS/SMS DE BETIM – MG – ATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação n.º 62/2021- PAC nº: FMS 0181/2021, Fundamento: art 24. inciso IV da Lei 8666/1993, com a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP para aquisição de medicamento micofenolato de mofetila 500 mg, para atendimento de demandas judiciais, com contrato por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Secretaria Municipal de Saúde-Gestor do SUS. Betim – MG, Augusto Viana da Rocha- 02/09/2021.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 33/2021 - PAC nº 078/2021 – Registro de Preços nº 20/2021 exclusivo para ME/EPP/COOP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de instrumentais para a atenção básica da rede SUS/Betim e adjudica o objeto às empresas: Microservice Eletrônicos Ltda - EPP nos lotes “1, 2, 4, 8 e 9”; Active Med Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP no lote “3”; Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME nos lotes “5, 6, 7 e 11” e Bertoni Medical Ltda no lote “10”. 03/09/2021.

SMS/FMS de Betim-MG. Extrato de Homologação. O Secretário Municipal de Saúde de Betim homologa o PE nº 65/2021 – PAC nº 147/2021 - RP 45/2021,com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, cota ampla e cota reservada, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para instalação de novas UBS; e adjudica o objeto às empresas: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI, nos lotes "1,5,6,7 e 8"; e BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, no lote "2". 03/09/2021.

SMS/FMS de Betim-MG. Julga proposta PE nº 41/2021 – PAC nº 100/2021 - RP nº 27/2021 com lotes para ampla participação e lote exclusivo para ME/EPP/COOP, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de reagentes, suprimentos e insumos para a realização de exames laboratoriais. Foram desclassificadas / inabilitadas, conforme Ata de Julgamento autuada no processo, as empresas: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP e INTERJET COMERCIAL EIRELI no lote "4"; e BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA - EPP no lote "5". Foram declaradas vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP nos lotes "1, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10"; BNT BUSINESS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA no lote "2"; e BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA - EPP no lote "11". O lote "4" ficou FRACASSADO. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeiro. 03/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 85/2021 – PAC nº 185/2021, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva/revisão geral, dos microscópios da marca nikon, com substituição de peças, com execução de forma contínua. Abertura de proposta dia 29/09/2021 às 10:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 893371 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 73/2021 – PAC nº 164/2021 – RP nº 52/2021, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material para envase de medicamentos manipulados. Abertura de proposta dia 29/09/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 891983 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 79/2021 – PAC nº 175/2021, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP. Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual. Abertura de proposta dia 28/09/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 893368 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 76/2021 – PAC nº 168/2021 – RP nº 55/2021, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hematológico para biópsia hepática e mielograma. Abertura de proposta dia 22/09/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 891985 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 18/2020 – PAC nº 28/2020, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP. Objeto: Aquisição de detector fetal, incubadora, fototerapia de LED e laringoscópio infantil. Abertura de proposta dia 23/09/2021 às 14:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 893367 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 59/2021 – PAC nº 134/2021 – RP nº 40/2021, com lotes com cota principal e lotes com cota reservada para ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras de inalação. Abertura de proposta dia 22/09/2021 às 09:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 891991 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 74/2021 – PAC nº 165/2021 – RP nº 53/2021, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico para punção periférica de uso hospitalar. Abertura de proposta dia 28/09/2021 às 08:00h. edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 891988 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. informações: (31)3512-3319 – superintendência de suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 63/2021 – PAC nº 145/2021 – RP nº 43/2021, com lotes com cota principal e cota reservada para ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento de proteção e segurança – protetor solar. Abertura de proposta dia 24/09/2021 às 09:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 893365 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 52/2021 – PAC nº 117/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamento automatizado para teste de sensibilidade e especificidade para microrganismos com fornecimento de cartões para identificação, incluindo manutenções preventivas, corretivas e fornecimento de insumos durante 12 (doze) meses. Abertura de proposta dia 23/09/2021 às 10:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 893566 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 75/2021 – PAC nº 167/2021 – RP nº 54/2021, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação, e cota reservada para ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis controlados Abertura de proposta 04/10/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 893364 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM MG. FMS/SMS. Pregão Eletrônico nº 82/2021 – PAC nº 178/2021 – RP nº 59/2021, com lotes exclusivos para ME/EPP/COOP, lotes para ampla participação e com cota reservada para ME/EPP/COOP. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar. Abertura de proposta dia 27/09/2021 às 08:00h. Edital completo no site: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A com número de identificação no BB 893559 e, no portal da Prefeitura de Betim pelo site www.betim.mg.gov.br. Informações: (31)3512-3319 – Superintendência de Suprimentos – 02/09/2021.+

SECRETARIA ADJUNTA DE CORREGEDORIA

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 3.951/2012, com fulcro no art. 26, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da prescrição da pretensão punitiva e a perda de objeto. Betim, 30 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 6.810/2015, com fulcro no art. 26, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da perda de objeto, em virtude da demissão pretérita do servidor. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 6.158/2017, com fulcro no art. 32, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da prescrição da pretensão punitiva e a perda de objeto. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 15.297/2019, com fulcro no art. 32, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação do óbito do Servidor. Betim, 30 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 20.661/2019, com fulcro no art. 32, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da prescrição da pretensão punitiva e a perda de objeto. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 22.368/2018, com fulcro no art. 32, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da prescrição da pretensão punitiva. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.001/2016, com fulcro no art. 26, I c/c 32, I da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da prescrição da pretensão punitiva. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 25.809/2016, com fulcro no art. 26, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da perda de objeto, em virtude da demissão pretérita da servidora. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 26.851/2017, com fulcro no art. 26, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da prescrição da pre-

tensão punitiva. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 26.885/2017, com fulcro no art. 26, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face a ausência de autoria. Betim, 01 de setembro de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 27.303/2018, com fulcro no art. 26, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da perda de objeto, em virtude da demissão pretérita do servidor. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE JULGAMENTO
O Prefeito Municipal de Betim, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 29.494/2019, com fulcro no art. 32, II da Lei Municipal n° 6.163/2017, JULGA pela ABSOLVIÇÃO do servidor Alôncio Mendonça de Oliveira, matrícula 0105314-0, detentor do cargo Mecânico, com o consequente ARQUIVAMENTO do feito. Betim, 27 de agosto de 2021.
Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 44.008/2017, com fulcro no art. 32, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da perda de objeto, em virtude da demissão pretérita do servidor. Betim, 31 de agosto de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 49.561/2017, com fulcro no art. 26, I, da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da perda de objeto, em virtude da demissão pretérita do servidor. Betim, 02 de setembro de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.237/2014, com fulcro no art. 26, I da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da ausência de irregularidade. Betim, 03 de setembro de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 12.265/2017, com fulcro no art. 26, I da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito, face à constatação da ausência de autoria. Betim, 03 de setembro de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 15.368/2017, com fulcro no art. 26, I da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito face à constatação da ausência de materialidade. Betim, 03 de setembro de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 37.631/2017, com fulcro no art. 26, I da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito, face à constatação da perda de objeto, haja vista sua demissão pretérita. Betim, 03 de setembro de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

Poder Executivo
Secretaria Adjunta de Corregedoria
Divisão de Corregedoria Geral
EXTRATO DE DECISÃO
O Secretário Adjunto de Corregedoria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6.158/2017, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 45.351/2016, com fulcro no art. 26, I da Lei Municipal n° 6.163/2017, determina o ARQUIVAMENTO do feito, face à constatação da ausência de autoria e materialidade. Betim, 03 de setembro de 2021.
Sandro Mansoldo
Secretário Adjunto de Corregedoria

SECRETARIA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO - SORTEH

Processo Administrativo Nº 31582/2021 – SOLICITANTE – MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARCELOS– O Secretario de Ordenamento Territorial e Habitação com base no art. 6°, da Lei Municipal n° 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Fotovoltaica.

Processo Administrativo Nº 41540/2021 – SOLICITANTE – MARCILIO GERALDO DE PAULA– O Secretario de Ordenamento Territorial e Habitação com base no art. 6°, da Lei Municipal n° 30705/2021, considerando a documentação comprobatória apensada ao processo, defere a concessão de benefícios para o imóvel objeto da solicitação nas modalidades: Sistema de Energia Fotovoltaica.

REVALIDAÇÃO DE CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO
Certificamos a revalidação da aprovação do lote 11 da quadra 67 do bairro Niterói, conforme teor abaixo:
Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 10 de 10 de Setembro de 2019 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 355/2020, foi aprovado em 19/01/2021, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao desdobro da área do lote 11 da quadra 67 do bairro Niterói, com 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Silmara Cristina Pereira, CPF 056.375.356-04, Graziano da Silva Maciel, CPF 015.029.076-40, Maria Lúcia de Jesus Nunes CPF 061.963.296-85, José Afonso Costa Nunes CPF. 845.451.786-34, conforme Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, e em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.
O projeto de Desdobro origina o lote 11A com área de 180,00m² (Cento e oitenta metros quadrados) e 11B com área de 180,00m² (Cento e oitenta metros quadrados) quadra 67, do bairro Niterói, neste Município.
A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.
Betim, 31 de agosto de 2021.
Lucileda Silveira Toledo
Analista Mat. 9658
Janaina Schlaucher
Divisão Licenciamento de Regularização de Parcelamento do Solo
Marco Túlio de Freitas Rezende Lara
Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO
Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 10 de 10 de Setembro de 2019 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 702/2019, foi aprovado em 02/09/2021, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente à descaracterização de área de 195,00m² descrita como Área de Preservação Permanente no lote 4-A da quadra 74, matrícula nº 176.201 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, de propriedade de TIWA PARTICIPAÇÔES E ENPREENDIMENTOS LTDA, em conformidade com plantas, memoriais descritivos, Despacho Administrativo nº260/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.
O projeto Origina o lote 4-A com área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados) sendo 150,00m² (centro e cinquenta metros quadrados) de área NON AEDIFICANT e 930,00m² (novecentos e trinta metros quadrados) de ÁREA AEDIFICANT, da quadra 74, do bairro do Bom Retiro, neste Município.
A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão ter
á efeito a partir da data de sua publicação.
Betim, 02 de setembro de 2021.
Lucileda Silveira Toledo
Analista Mat. 9658
Janaina Schlaucher
Divisão Licenciamento de Regularização de Parcelamento do Solo
Marco Túlio de Freitas Rezende Lara
Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO
Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 10 de 10 de Setembro de 2019 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 704/2019, foi aprovado em 02/09/2021, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente à descaracterização de área de 195,00m² descrita como Área de Preservação Permanente no lote 4-B da quadra 74 da Matrícula nº 176.202 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, de propriedade de TIWA PARTICIPAÇÔES E ENPREENDIMENTOS LTDA, em conformidade com plantas, memoriais descritivos, Despacho Administrativo nº260/2021 da Secretaria de Meio Ambiente, e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.
O projeto Origina o lote 4-B com área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados) sendo 150,00m² (centro e cinquenta metros quadrados) de área NON AEDIFICANT e 930,00m² (novecentos e trinta metros quadrados) de ÁREA AEDIFICANT, da quadra 74, do bairro do Bom Retiro, neste Município.
A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão ter
á efeito a partir da data de sua publicação.
Betim, 02 de setembro de 2021.
Lucileda Silveira Toledo
Analista Mat. 9658
Janaina Schlaucher
Divisão Licenciamento de Regularização de Parcelamento do Solo
Marco Túlio de Freitas Rezende Lara
Secretário de Ordenamento Territorial e Habitação - SORTEH

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO
Certifico que, considerando o disposto na Lei n.º 10, de 10 de setembro de 2019 e os laudos de análise juntados ao Processo Administrativo n.º 350/2021, foi aprovado em 26/08/2021, o Projeto de Modificação de Parcelamento referente ao Desdobro do lote 18 da quadra 46 do bairro Jardim das Alterosas com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), propriedade de Maria Sabina Silva Teodoro CPF:506.645.226-53 e José Carlos Teodoro CPF:768.506.686-68, conforme inscrição em matrícula n.º 27.857 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do Processo Administrativo supra.
O projeto de modificação de parcelamento origina o lote 18A com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) e o lote 18B com área

de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados) da mesma quadra e bairro, neste Município.
A aprovação da modificação de parcelamento de que trata esta certidão terá efeito a partir da data de sua publicação.
Betim, 26 de agosto de 2021.
Sandra Maria Olímpio de Sá
Divisão de Licenciamento e
Regularização de Parcelamento do Solo
Analista - Mat. 18610
Arqtª. Janaína Schlaucher
Divisão de Licenciamento e
Regularização de Parcelamento do Solo
Marco Túlio de Freitas Rezende Lara Secretário Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação

SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
A SE REALIZAR EM 14/09/2021.
Local: Centro Administrativo João Paulo II - Rua Pará de Minas - 640 Bairro Brasiléia - Betim – M/G.
Sala de reuniões da Secretaria Adjunta da Fazenda
Horário: 09:00 horas.
Julgamentos:
* Recurso Voluntário nº 794/2019
Processo Nº 32.339/2017
Recorrente: Sartori Representações Ltda
Assunto: Impugnação de TFE
Conselheiro Relator: Antônio de Jesus Tomaz
* Recurso Voluntário nº 788/2019
Processo Nº 14.424/2019
Recorrente: Flávio Meneses de Resende
Assunto: Impugnação de TFE
Conselheira Relatora: Adriana Anselmo Guimarães
* Recurso Voluntário nº 789/2019
Processo Nº 16.107/2019
Recorrente: Valdeci Moreira Diniz
Assunto: Impugnação de TFE
Conselheira Relatora: Meire Maria da Silva
Ednelson de Freitas Amaral
Presidente
Herli Maria Silva Maria Martins
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
31 de Agosto de 2021
Recurso Voluntário nº: 841/2019
Processo Tributário Administrativo nº: 41.665/2019
Recorrente: José Martins Mendonça Resende
Conselheiro Relator: Luciano Luiz de Campos
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE CANCELAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE - AUSÊNCIA DE HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA - LEI 5.950/2015
ACÓRDÃO Nº: 752/2021
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Senhor Ednelson de Freitas Amaral, na conformidade da ata de julgamentos, por UNANIMIDADE , em conhecer do Recurso Voluntário e dar provimento ao mesmo, reformando a Decisão de Primeiro grau, determinando o cancelamento dos créditos tributários existentes, relativos à Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE, referente aos exercícios de 2016 em diante.
Ednelson de Freiras Amaral
Presidente
Herli Maria Silva Martins
Secretária
- Cássia Regina Morais Cruz Librelon - Consultora Fiscal
- Antônio de Jesus Tomaz – Conselheiro
- Deoclécio Machado Filho – Conselheiro
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira
- Luciano Luiz de Campos – Conselheiro Relator
- Edlamar Calazans Silva - Conselheira
- Halison Brito Santos - Conselheiro
- Adriana Anselmo Guimarães - Conselheira
- Meire Maria da Silva – Conselheira

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
31 de Agosto de 2021
Recurso Voluntário nº: 698/2018
Processo Tributário Administrativo nº: 34.704/2018
Recorrente: Wilson Eustáquio Silva
Conselheira Relatora: Edlamar Calazans Silva
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU - APLICABILIDADE DAS LEIS NºS 6.152/2016 E 6.288/2017
ACÓRDÃO Nº: 753/2021
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, sob a Presidência do Senhor Ednelson de Freitas Amaral, na conformidade da ata de julgamentos, por UNANIMIDADE , em conhecer do Recurso Voluntário, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO MESMO, mantendo a Decisão de Primeira Instância Fiscal Administrativa.
Ednelson de Freiras Amaral
Presidente
Herli Maria Silva Martins
Secretária
- Cássia Regina Morais Cruz Librelon - Consultora Fiscal
- Antônio de Jesus Tomaz – Conselheiro
- Deoclécio Machado Filho – Conselheiro
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira
- Luciano Luiz de Campos – Conselheiro
- Edlamar Calazans Silva - Conselheira Relatora
- Halison Brito Santos - Conselheiro
- Adriana Anselmo Guimarães - Conselheira
- Meire Maria da Silva – Conselheira

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
31 de Agosto de 2021
Recurso Voluntário nº: 802/2019
Processo Tributário Administrativo nº: 17.375/2019
Conselheiro Relator: Halison Brito Santos
Recorrente: Pesa Empreendimentos e Participações Ltda
Recorrido: Município de Betim
EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE
FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - TFE - ÁREA UTILIZADA
ACÓRDÃO Nº: 754/2021
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal
de Contribuintes, sob a Presidência do Senhor Ednelson de Freitas Amaral, na conformidade
da ata de julgamentos, por unanimidade, NEGAR provimento ao Recurso, determinando
que seja corrigida a área do estabelecimento nos cadastros do fisco municipal, para fins de
cálculo da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento -TFE, constando a área de 57.938,68 m² .
Ednelson de Freiras Amaral
Presidente
Herli Maria Silva Martins
Secretária
- Cássia Regina Morais Cruz Librelon - Consultora Fiscal
- Antônio de Jesus Tomaz – Conselheiro
- Deoclécio Machado Filho – Conselheiro
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira
- Luciano Luiz de Campos – Conselheiro
- Edlamar Calazans Silva - Conselheira
- Halison Brito Santos - Conselheiro Relator
- Adriana Anselmo Guimarães - Conselheira
- Meire Maria da Silva – Conselheira

ATA DA 420ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PRESIDENTE:
- Ednelson de Freitas Amaral
CONSULTORAS FISCAIS:
- Cássia Regina Morais Cruz Librelon
CONSELHEIROS PRESENTES:
- Antônio de Jesus Tomaz
- Deoclécio Machado Filho
- Maiara Marcelino Ferreira
- Luciano Luiz de Campos
- Edlamar Calazans Silva
- Halison Brito Santos
- Adriana Anselmo Guimarães
- Meire Maria da Silva
Às 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2021, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Contribuintes, após constatação de atendimento ao quórum estabelecido pelo artigo 23, § 1º do Regimento Interno, deu-se início a presente reunião extraordinária. Destaca-se ausência da Consultora Fiscal Patrícia Conceição dos Santos. Iniciando os trabalhos, passou-se a pauta de julgamentos do dia. Em julgamento o Recurso Voluntário nº: 841/2019, Processo nº: 41.665/2019, Recorrente: José Martins Mendonça Resende. O Conselheiro Relator Luciano Luiz de Campos apresentou seu voto, conhecendo do recurso e no mérito dando provimento ao mesmo, reformando a decisão de primeiro grau, para cancelar o lançamento dos créditos tributários em aberto, relativos à TFE – Taxa de Fiscalização de Estabelecimento lançada nos exercícios dos anos de 2.016 em diante, face à ausência de hipótese de incidência da taxa conforme previsto na Lei 5.950/2015. O Conselho decidiu por unanimidade dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, devendo-se cancelar os créditos tributários provenientes da TFE relativamente aos exercícios de 2016 e seguintes. Dando prosseguimento passou-se ao julgamento do Recurso Voluntário nº: 698/2018, Processo nº: 34.704/2018, Recorrente: Wilson Eustáquio Silva. A Conselheira Relatora Edlamar Calazans Silva proferiu seu voto conhecendo do recurso e no mérito negando provimento ao mesmo mantendo a decisão de primeiro grau. O Conselho decidiu por unanimidade negar provimento ao Recurso nos termos do voto da relatora.
Em seguida passou-se ao julgamento do Recurso Voluntário nº: 802/2019, Processo nº: 17.375/2019, Recorrente: Pesa Empreendimentos e Participações Ltda. O Conselheiro Relator Halison Brito Santos proferiu seu voto conhecendo do recurso e no mérito negando provimento ao mesmo mantendo a decisão de primeiro grau, determinando a retificação da área utilizada para fins de lançamento da TFE, passando para 57.938,68 m². O Conselho decidiu por unanimidade negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Sessão, ficando confirmada Reunião Ordinária a se realizar no dia 14/09/2021 às 09:00 horas.
Betim/MG, 31 de Agosto de 2021.
Ednelson de Freitas Amaral
Presidente
Herli Maria Silva Martins
Secretária
- Cássia Regina Morais Cruz Librelon - Consultora Fiscal
- Antônio de Jesus Tomaz – Conselheiro
- Deoclécio Machado Filho - Conselheiro
- Maiara Marcelino Ferreira - Conselheira
- Luciano Luiz de Campos - Conselheiro
- Edlamar Calazans Silva - Conselheira
- Halison Brito Santos - Conselheiro
- Adriana Anselmo Guimarães - Conselheira
- Meire Maria da Silva - Conselheira

Intime-se o contribuinte para apresentar a matrícula do imóvel atualizada, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo administrativo. (Processo Administrativo: 17.147/2021. Contribuinte: Igreja Batista Nacional Kadosh).

Intime-se a contribuinte para juntar aos autos o contrato de locação estipulando o período contratual, devidamente assinado pelas partes e reconhecido com firma, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo administrativo. (Processo Administrativo: 40.162/2021. Contribuinte: Igreja Cristã Maranata).

EMENTA: RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. Assim, diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO no sentido de DETERMINAR A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R$ 365,33 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 50 da Lei Municipal 3.322/00, prevalecendo até 31/12/2021. (Processo Tributário Administrativo: 33.340/2021. Requerente: Nilza Martins de Morais. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).
Betim/MG, quarta-feira, 1 de setembro de 2021.
Robspierre Miconi Costa
Secretário Adjunto da Fazenda

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE IPTU. ISENÇÃO DE IPTU. OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE INFORMAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Assim, face o exposto e em conformidade com o artigo 11, da Lei 3322/2000, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO, retroagindo os efeitos dentro do prazo legal, aos créditos tributários não extintos pelo pagamento. (Processo Administrativo: 18.234/2021. Contribuinte: Rosilene dos Santos Andrade. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE TFE. REVISÃO DE ÁREA. PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. BASE DE CÁLCULO. Assim, diante do exposto, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO do requerente, considerando a área do documento de fl. 56, ou seja, área de 5.776,00m².. Além disso, a REVISÃO do lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento a partir do exercício de 2021, desde que não esteja extinto pelo pagamento. O contribuinte deverá alterar a área para 5.776,00, no Sistema IcadOnline, para evitar lançamentos incorretos. (Processo Administrativo: 33.993/2021-1. Requerente: RCA Transportes LTDA. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.)

IMPUGNAÇÃO. IPTU. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Assim, diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO e DETERMINO A COMPENSAÇÃO caso haja créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos em nome do contribuinte. Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que seja completada a compensação. (Processo Administrativo: 32.866/2021-1. Contribuinte: RCA Transportes Ltda. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA.

LOTE VAGO. DESTINAÇÃO RELIGIOSA. Assim diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO de imunidade tributária, tendo em vista que não estão preenchidos os requisitos constitucionais para a concessão da imunidade tributária. (Processo Administrativo: 30.700/2021-1. Requerente: Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Betim. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas).
Betim/MG, quarta-feira, 1 de setembro de 2021.
Robspierre Miconi Costa
Secretário Adjunto de Fazenda

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE IPTU. ALTERAÇÃO CADASTRAL. REVISÃO DE ÁREA. COMPENSAÇÃO. Assim, diante do exposto, RATIFICO as alterações cadastrais realizadas, bem como DETERMINO A REVISÃO dos lançamentos realizados nos imóveis 002.007.0085.172 e 002.007.0085.204, a partir do exercício de 2018 e os imóveis 002.007.0085.060, 002.007.0085.047, 002.007.0085.034, 002.007.0085.021 e 002.007.0085.008 a partir do exercício de 2019. DETERMINO, ainda, a COMPENSAÇÃO dos valores pagos a mais com os débitos tributários em nome da requerente ou em lançamentos futuros. (Processo Administrativo: 61.193/2020-1. Requerente: Noeme Maria Amaral Franco Lima Castello Branco. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE IPTU. LANÇAMENTO PREDIAL. OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE INFORMAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Assim, face o exposto e em conformidade com o artigo 11, da Lei 3322/2000, DEFIRO O PEDIDO e RATIFICO as intervenções cadastrais realizadas, de acordo com teor apresentado em fl. 11 e, considerando a intempestividade do feito para o exercício vigente, determino os efeitos a partir do exercício de 2022. (Processo Administrativo: 40.560/2021. Requerente: Elizabeth Augusta de Miranda. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE TFE. CANCELAMENTO. CADASTRO MOBILIÁRIO. Assim, diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, no sentido de determinar o cancelamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE 2021. DETERMINO, ainda, que o requerente seja intimado a proceder com a baixa do cadastro mobiliário, sob pena de novos lançamentos.
Quanto aos débitos dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 inscritos em dívida ativa, ENTENDEMOS CABÍVEL O CANCELAMENTO, pelas razões de fato e direito supramencionadas. (Processo Administrativo: 26.501/2021-1. Requerente: Anésio Anterio de Paulo. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE IPTU. LANÇAMENTO CADASTRAL. OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE INFORMAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Assim, face o exposto e em conformidade com o artigo 11, da Lei 3322/2000, RATIFICO as intervenções cadastrais realizadas, nos termos do documento de fls. 12. Determino o lançamento de IPTU referente ao exercício de 2021. (Processo Administrativo: 26.362/2021-1. Requerente: Deise da Silva Ferreira – Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas).

EMENTA: REVISÃO DE ÁREA. ALTERAÇÃO CADASTRAL. INATIVAÇÃO DE INDICE. OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE INFORMAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
Assim, face o exposto e em conformidade com o dispositivo no artigo 11, da Lei 3322/2000, RATIFICO AS INTERVENÇÕES CADASTRAIS REALIZADAS, nos termos do documento de fls. 9/10, com efeitos a partir de 2021, bem como DETERMINO o cancelamento do débito do exercício de 2021 do índice 106.007.0030.002 e a sua inativação depois de quitados os débitos em aberto, não incidindo novos lançamentos. Ademais, caso haja o pagamento do débito do exercício de 2021 do índice 106.007.0030.002, que seja compensado nos débitos que estejam em atraso em nome da contribuinte e/ou na inscrição 106.007.0030.001. (Processo Tributário Administrativo: 15.386/2021. Requerente: Daniela Peixoto Piani do Nascimento. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: DESMEMBRAMENTO DE INDICE. REVISÃO DE ÁREA. ALTERAÇÃO CADASTRAL. OBRIGAÇÃO DO CONTRIBUINTE DE INFORMAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Assim, face o exposto e em conformidade com o artigo 11, da Lei 3322/2000, RATIFICO as intervenções cadastrais realizadas, nos termos do documento de fls. 18/19 e considerando a tempestividade do feito para o exercício vigente, DETERMINO que seja efetuada a revisão do IPTU/2021 da unidade de índice 047.005.0156.002 e o lançamento do IPTU/2021 para a unidade de índice 047.005.0156.003. Desta feita, considerando a conexão deste processo com o de n° 20.057/2021 estendo os efeitos desta decisão a este. (Processos Tributários Administrativos: 18.608/2021e 20.057/2021. Requerente: Aluízio da Paixão Soares Oliveira. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE TFE. REVISÃO DE ÁREA. PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA. BASE DE CÁLCULO. Assim, diante do exposto, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO ESTABELECIMENTO da requerente, nos termos apresentados na vistoria de fls. 29, ou seja, 496,01m² e da BH Sul Empreendimentos Rodoviários LTDA, CNPJ: 07.598.948/0001-30. Além disso, a REVISÃO do lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento a partir do exercício de 2021, desde que não esteja extinto pelo pagamento. (Processo Administrativo: 18.304/2021-1. Requerente: BH Sul Implementos Rodoviários LTDA. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: RESTITUIÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO em razão da ilegitimidade do(a) requerente. (Processo Administrativo: 51.642/2017-1. Requerente: Anderson Braga da Silva. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas).

EMENTA:COMPENSAÇÃO/RESTITUIÇÃO DE ITBI. EXTINÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 11, mas quedou-se inerte. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 58.108/2020-1. Requerente: Eulália Helena Silva Oliveira. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas).

EMENTA: REVISÃO DE ITBI. EXTINÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 14, mas quedou-se inerte. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 53.452/2020-1. Requerente: Gradual Serviços Imobiliários. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXTINÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 27, mas quedou-se inerte. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 32.540/2020-1. Requerente: Igreja Internacional da Graça de Deus. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: LEVANTAMENTO DE DÉBITOS. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 16, mas quedou-se inerte. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 44.277/2016. Requerente: Barbosa Imóveis LTDA. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 22, mas quedou-se inerte. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 17.826/2018-1. Requerente: Maria Erlane Prates Rocha. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 44, mas quedou-se inerte. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 18.188/2018-1. Requerente: National Implementos Rodoviários LTDA. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. EXTINÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 76, mas quedou-se inerte.
Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 37.559/2018-1. Requerente: Eletro Rezende LTDA. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).

EMENTA: COMPENSAÇÃO/ RESTITUIÇÃO DE IPTU E ITBI. EXTINÇÃO. INÉRCIA DO CONTRIBUINTE. Conforme se observa do presente processo administrativo o contribuinte foi intimado para apresentar documentos essenciais para o prosseguimento da demanda, de acordo com AR anexado em fl. 68, mas quedou-se inerte. Assim, diante do exposto, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por inércia do contribuinte. (Processo Administrativo: 40.761/2018-1. Requerente: Marcos Pereira Rodrigues. Íntegra da decisão disponível na Superintendência de Receitas.).
Betim/MG, terça-feira, 31 de agosto de 2021.
Robspierre Miconi Costa
Secretário Adjunto de Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM- IPREMB

PORTARIA IPREMB N°524, DE 02 DE SETEMBRO 2021.
NOMEIA O SERVIDOR PARA O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE.
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei n° 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor TIAGO HENRIQUE CARDOSO AQUINO, nomeado para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 setembro de 2021.
Betim, 02 de setembro de 2021.
Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB N° 525, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
NOMEIA O SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor RAFAEL BICALHO CHEBLY, nomeado para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.
Betim, 02 de setembro de 2021.
Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB N° 526, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
FICA EXONERADO O SERVIDOR DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor PAULO ROBERTO FERREIRA LIMA, exonerado do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Betim, 02 de setembro de 2021.
Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB N° 527, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
FICA EXONERADO O SERVIDOR DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que

dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o servidor WESCLEY ALMEIDA SILVA, exonerado do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2021.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Betim, 02 de setembro de 2021.
Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

PORTARIA IPREMB N° 528, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
NOMEIA A SERVIDORA PARA O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR.
O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, no uso de suas atribuições, especialmente pelo que dispõe a Lei nº 4.276, de 28 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º Fica a servidora ARIENE RAMOS DE VASCONCELOS SILVA, nomeada para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CRÉDITO AO SERVIDOR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.
Betim, 02 de setembro de 2021.
Bruno Ferreira Cypriano
PRESIDENTE DO IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TR NSITO DE BETIM –ECOS

ATO DECISÓRIO
Processo Administrativo n°: 001/2021
Objeto: Apuração Infração Cometida por Permissionário do STPBC
Permissionário: Eloir de Oliveira Inácio
Considerando a Portaria ECOS nº 032 de 09 de março de 2021;
Considerando a Portaria ECOS nº 42 de 07 de maio de 2021 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infração cometida por permissionários do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade (STPBC) do Município de Betim/MG;
Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;
Considerando que a Portaria 016 de 13 de agosto de 2019 (Regimento Operacional da Câmara de Compensação de Receitas – CCR do STPBC), especificamente o art. 23 e inciso X do art. 5º, nos quais deverão ser apuradas as irregularidades, cometidas por quaisquer operadores, que possam fraudar e/ou causar prejuízos à CCR, podendo resultar em cassação da permissão ou descredenciamento imediato dos auxiliares;
Considerando que o permissionário alegou na defesa ser o condutor auxiliar o responsável pela irregularidade apontada, bem como apresentou termo de rescisão do contrato de trabalho com o condutor auxiliar;
Decido pelo arquivamento do presente processo, uma vez que já houve a aplicação de penalidade para o responsável pela irregularidade apontada.
Betim, 19 de Agosto de 2021.
Gilmar Lembi Mascarenhas
Diretor Executivo de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM
ECOS

ATO DECISÓRIO
Processo Administrativo n°: 002/2021
Objeto: Apuração Infração Cometida por Permissionário do STPBC
Permissionário: José Eraldo dos Santos Neves
Considerando a Portaria ECOS nº 032 de 09 de março de 2021;
Considerando a Portaria ECOS nº 42 de 07 de maio de 2021 que determinou a abertura de procedimento administrativo para apuração de infração cometida por permissionários do Serviço de Transporte Público de Baixa Capacidade (STPBC) do Município de Betim/MG;
Considerando o relatório final emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Processos Administrativos Pertinentes a Serviços de Transporte Público de Passageiro do Município de Betim, instituído através da Portaria ECOS 044/2018;
Considerando que a Portaria 016 de 13 de agosto de 2019 (Regimento Operacional da Câmara de Compensação de Receitas – CCR do STPBC), especificamente o art. 23 e inciso X do art. 5º, nos quais deverão ser apuradas as irregularidades, cometidas por quaisquer operadores, que possam fraudar e/ou causar prejuízos à CCR, podendo resultar em cassação da permissão ou descredenciamento imediato dos auxiliares;
Considerando que o permissionário alegou na defesa serem os operadores auxiliares, condutor auxiliar e cobradora, os responsáveis pela irregularidade apontada, bem como apresentou carta de advertência disciplinar para ambos operadores auxiliares;
Considerando que a aplicação da penalidade de descredenciamento dos auxiliares implicaria em, no atual momento em que se encontra o mercado de trabalho, tolher o modo de sustento dos mesmos;
Decido pelo arquivamento do presente processo, uma vez que já houve a aplicação de penalidade para o responsável pela irregularidade apontada.
Betim, 19 de Agosto de 2021.
Gilmar Lembi Mascarenhas
Diretor Executivo de Transporte e Trânsito - TRANSBETIM
ECOS

BOLETIM INFORMATIVO CIJAI 008/2021
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Comissão Interna de Julgamento de Autos de Infrações – CIJAI – quando da 71ª Sessão Ordinária realizada em 31 de Agosto de 2021, julgou as Defesas interpostas relativas aos autos de infração de transporte abaixo especificados, com a seguinte decisão:

Auto de Infração de Transporte	*Resultado*
0618, 8953, 8954.	DEFERIDO
7132, 7136, 7140, 7184, 7371, 7380, 8061, 8955.	INDEFERIDO

Das decisões da CIJAI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação. O Recurso deverá ser protocolado no CONJURE, Betim/MG.
Betim, 31 de Agosto de 2021.
Cássio Medeiros dos Santos
Presidente da CIJAI

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PORTARIA Nº 615, de 2 de setembro de 2021.
NOMEIA VEREADORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA EXAME E EMISSÃO DE PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À LOMB Nº 041/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições,
considerando o Requerimento 1.929, aprovado em Reunião Ordinária do dia 31 de agosto de 2021,
considerando o disposto no art. 95, inciso I, da Resolução nº 2.204, de 26 de dezembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Vereadores para compor a Comissão Especial para exame e emissão de parecer a Proposta de Emenda à LOMB nº 041/2021, conforme a seguinte discriminação:
Presidente: Claudio Fernandes
Relator: Vitor Braz Marianelli
Membro: Alexandre Rezende Trindade
Membro: Eduardo Lucio Assimos Braga
Membro: Gilson Sousa de Carvalho
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Betim, 2 de setembro de 2021.
Vereador Kleber Eduardo de Sousa Rezende
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 52/2021 – Concorrência 03/2021. Objeto: Prestação de serviço de conservação, apoio e recepção. Em atendimento a pedido de esclarecimento referente ao edital da Concorrência 03/2021, PAC 52/2021, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece o seguinte: 1) É devido o pagamento de adicional de insalubridade para duas faxineiras em função de limpeza de banheiros com grande circulação. 2) O fornecimento de equipamentos, insumos, utensílios e ferramental será de responsabilidade da Câmara Municipal de Betim. 3) As empresas licitantes deverão apresentar planilhas individualizadas e detalhadas por função. Fernando Augusto de Melo – Presidente da CPL-CMB.

PORTARIA Nº0602/2021
REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Reposicionar, ERNANDO FERREIRA VIEIRA do cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Paulo Alves Cirino, para o cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado (a) no (a) Assessoria Parlamentar, para assessorar a Comissão de Transportes e Mobilidade Urbana, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0603/2021
REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Reposicionar, IDENILSON RODRIGUES DA SILVA do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR I, lotado (a) no (a) Assessoria Parlamentar, para o cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Paulo Alves Cirino, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0604/2021
EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, LUCAS GÓES VALLE do cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0605/2021
EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE GABINETE I.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, AMANDA GÓES VALLE do cargo comissionado de AUXILIAR DE GABINETE I, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0606/2021
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, FLÁVIO EDUARDO DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0607/2021
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE II.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, KATIANE ANGELICA SOARES SILVA GOMES para ocupar o cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GABINETE II, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0608/2021
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR DE GABINETE.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, BRUNA VIEIRA BERNARDES para ocupar o cargo comissionado de AUXILIAR DE GABINETE, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0609/2021
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE GABINETE.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, ANA CLÁUDIA ALVES DE GOES para ocupar o cargo comissionado de SUPERVISOR DE GABINETE, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0610/2021
REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE I.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Reposicionar, ADRIANA SILVA DE SOUZA COSTA do cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, para o cargo comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE I, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0611/2021
REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Reposicionar, GISELE CRISTINA RODRIGUES do cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO II, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, para o cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0612/2021
REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE GABINETE.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Reposicionar, CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE GABINETE I, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Eduardo Lúcio Ássimos Braga, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO DE GABINETE, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0613/2021
EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, KATE ANNE LOPES FRANCISCO do cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) Diretoria Administrativa, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0614/2021
REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Reposicionar, ADELAIDE RAMOS DUTRA do cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Tiago Santana Cassiano, para o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO, lotado (a) no (a) Diretoria Administrativa, a partir de 01 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 01 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0616/2021
EXONERA SERVIDOR (A) DO CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, LUCAS VIEIRA DOS REIS do cargo comissionado de AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Tiago Santana Cassiano, a partir de 02 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 02 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0617/2021
NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II.
O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear, JULIA GRACIELA DOS SANTOS RAMOS para ocupar o cargo comissionado de AGENTE DE SERVIÇOS DE GABINETE II, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Tiago Santana Cassiano, a partir de 02 de setembro de 2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Betim, 02 de setembro de 2021.
KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0618/2021

NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO II.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, PATRICIA EVANGELISTA DA SILVA PEREIRA para ocupar o cargo comissionado de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO II, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Tiago Santana Cassiano, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de setembro de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0619/2021

REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, ELIENE FERREIRA DE CARVALHO do cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Tiago Santana Cassiano, para o cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de setembro de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

PORTARIA Nº0620/2021

REPOSICIONA SERVIDOR (A) PARA O CARGO COMISSIONADO DE TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I.

O Presidente da Câmara Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Reposicionar, GABRIEL SOUSA FERREIRA do cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE, lotado (a) no (a) Gabinete do Vereador Tiago Santana Cassiano, para o cargo comissionado de TÉCNICO LEGISLATIVO DE GABINETE I, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betim, 02 de setembro de 2021.

KLEBER EDUARDO DE SOUSA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Betim

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº. 025/2021.

Aprova o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social (n.º dos planos de serviço 858366 - piso mineiro e 875661 - crédito extraordinário), conforme a Resolução 46.873/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 266ª Plenária Ordinária, realizada em 27/08/2021, de forma remota, respeitando as orientações das autoridades sanitárias no enfrentamento da COVID-19, e, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, com suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do ano de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social (n.º dos planos de serviço 858366 – piso mineiro e 875661 – crédito extraordinário), conforme a Resolução 46.873/2015.

Parágrafo único – Os documentos a que se refere este artigo estão disponíveis para consulta no Órgão Gestor e também na sede administrativa do CMAS Betim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Betim, 30 de agosto de 2021.

Izabella Helena Miranda Sales

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº. 026/2021.

Aprova a prestação de contas do convênio 813643/2014, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial com a aquisição de veículo 0 KM adaptado.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 266ª Plenária Ordinária, realizada em 27/08/2021, de forma remota, respeitando as orientações das autoridades sanitárias no enfrentamento da COVID-19, e, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, com suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do convênio 813643/2014, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Especial com a aquisição de veículo 0 (zero)KM adaptado, placa QXI-4483, marca FIAT, Modelo Doblo Essence 1.8 – Flex, CHASSI 9bd1196gdl1154740, cor branca.

Parágrafo único – Os documentos a que se refere este artigo estão disponíveis para consulta no Órgão Gestor e também na sede administrativa do CMAS Betim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Betim, 30 de agosto de 2021.

Izabella Helena Miranda Sales

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº. 027/2021.

Aprova o Detalhamento dos Recursos Externos, referente ao Crédito Extraordinário (Portaria 605/2020), que serão repassados para as Entidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 266ª Plenária Ordinária, realizada em 27/08/2021, de forma remota, respeitando as orientações das autoridades sanitárias no enfrentamento da COVID-19, e, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, com suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o detalhamento dos Recursos Externos, referente ao Crédito Extraordinário (Portaria 605/2020), que serão repassados para as Entidades: Associação Batista de Assistência Social; Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice - APROMIV; Lar dos Vicentinos – Divino Ferreira Braga; Sociedade Espírita Maria Nunes – NAEPT e Ponto de Contacto Nova Canaã.

Parágrafo único – Os documentos a que se refere este artigo estão disponíveis para consulta no Órgão Gestor e também na sede administrativa do CMAS Betim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Betim, 30 de agosto de 2021.

Izabella Helena Miranda Sales

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº. 028/2021.

Aprova a inscrição na modalidade “A” da Organização da Sociedade Civil – Instituto Ana; na modalidade “A” da Organização da Sociedade Civil – Centro de Assistência Social Semear; na modalidade “B” da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Instituto Brasileiro de Gestão Social, e na modalidade “C” da Organização da Sociedade Civil – Grupo Comunitário e Ecológico Vivendo em Defesa da Natureza Humana (reativação), junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 266ª Plenária Ordinária, realizada em 27/08/2021, de forma remota, respeitando as orientações das autoridades sanitárias no enfrentamento da COVID-19, e, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, com suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a inscrição na modalidade “A” da Organização da Sociedade Civil – Instituto Ana; na modalidade “A” da Organização da Sociedade Civil – Centro de Assistência Social Semear; na modalidade “B” da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Instituto Brasileiro de Gestão Social, e na modalidade “C” da Organização da Sociedade Civil – Grupo Comunitário e Ecológico Vivendo em Defesa da Natureza Humana (reativação), junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – Os documentos a que se refere este artigo estão disponíveis para consulta no Órgão Gestor e também na sede administrativa do CMAS Betim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Betim, 30 de agosto de 2021.

Izabella Helena Miranda Sales

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº. 029/2021.

Aprova o pedido de cancelamento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil - Sociedade Mineira de Cultura e Instituto GRIASC de Assistência Social e Educacional, em virtude do encerramento dos projetos aprovados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 266ª Plenária Ordinária, realizada em 27/08/2021, de forma remota, respeitando as orientações das autoridades sanitárias no enfrentamento da COVID-19, e, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, com suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada o pedido de cancelamento das inscrições das Organizações da Sociedade Civil - Sociedade Mineira de Cultura (inscrição de n.° 45, modalidade C) e Instituto GRIASC de Assistência Social e Educacional (inscrição de n.° 014, modalidade C), em virtude do encerramento dos serviços e projetos aprovados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – Os documentos a que se refere este artigo estão disponíveis para consulta na sede administrativa do CMAS Betim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Betim, 30 de agosto de 2021.

Izabella Helena Miranda Sales

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/PLENO Nº. 030/2021.

Aprova o Projeto Integrando Gerações da Associação de Reintegração a Criança e Adolescente – ARCA, para utilização dos recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Betim, na 266ª Plenária Ordinária, realizada em 27/08/2021, de forma remota, respeitando as orientações das autoridades sanitárias no enfrentamento da COVID-19, e, no uso da competência que lhe confere a Lei 2858/96 de 15 de maio de 1996, com suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada o Projeto Integrando Gerações da Associação de Reintegração a Criança e Adolescente – ARCA, para utilização dos recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar GND 3 – 41570003 do Excelentíssimo Sr. Deputado Federal Lucas Gonzalez, programação n.º 310670520210001, no importe de R$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único – Os documentos a que se refere este artigo estão disponíveis para consulta na sede administrativa do CMAS Betim.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 27 de agosto de 2021.

Betim, 30 de agosto de 2021.

Izabella Helena Miranda Sales

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 111/2021

Dispõe sobre o processo de análise de projetos e documentações pela Comissão do FIA para celebração de parceria com o financiamento de recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescentes e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e em observância à Lei nº 13.019/2014 alterado pela Lei nº 13.204/2016, Decreto Municipal nº 40.547/2016, Resolução nº 090/2019 alterado pela Resolução nº 093/2019, e Sessão Plenária 691ª, do dia 01/09/2021, torna público as normas e procedimentos para solicitação de chancela, apresentação de projetos para chamamento público e/ou projetos com captação direta, solicitação de aditivos e afins encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil e/ou órgãos governamentais.Considerando, a necessidade de regulamentar o processo de análise e os prazos para concessão de chancela, apreciação de projetos e apresentação documentos e solicitações de aditivos em tempo hábil;

Considerando, a necessidade de análise prévia dos documentos e projetos pela Comissão do FIA para deliberações, encaminhamento à Mesa Diretora e inclusão na pauta da Plenária para ratificação;

Considerando, a necessidade de auxiliar e orientar as Instituições quanto à apresentação de projetos para celebração e formalização de parcerias com o Município;

Considerando, a participação das OSC´s em editais de patrocínio privado que requeiram chancela publicada no Órgão Oficial do Município;

Considerando, que os conselheiros são voluntários e as datas de reunião da Comissão do FIA são marcadas toda 2ª quarta-feira de cada mês e a Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Betim/MG acontece toda 1ª quarta-feira de cada mês.

RESOLVE:

DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 1º: A Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou Órgão Governamental (OG) interessados em obter chancela de captação de recursos para ter seu projeto aprovado e financiado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Betim, solicitar termos aditivos à parcerias já existentes, deverão entregar toda a documentação de forma completa necessária para análise da Comissão de Orçamento e Recursos Públicos – (FIA) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização da plenária do mês subsequente à entrega da documentação.

Parágrafo Único: Os documentos e projetos entregues com menos de 30 (trinta) dias de antecedência à realização da plenária somente serão colocados em pauta e analisados pela Comissão do FIA na primeira reunião após a realização da plenária.

Art. 2º: A documentação entregue no prazo será encaminhada à Comissão do FIA no primeiro dia útil subsequente à realização da plenária mensal para análise e deliberações.

Art. 3º: No caso de solicitação de termo aditivo de tempo e/ou valor, a documentação para analise deverá ser entregue com antecedência mínima de 70 (setenta) dias antes da data de termino da parceria.

Art. 4º: No caso de Chamamento público, o prazo para a entrega do projeto e da documentação necessária para habilitação, será informado através de edital de chamamento público a ser elaborado pelo CMDCA.

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Art. 5º: Para a obtenção da chancela para autorização de captação de recursos, a OSC/OG deverá apresentar a seguinte documentação:

A. Ofício de solicitação de chancela contendo o resumo do projeto e a menção dos respectivos valores: valor bruto a ser captado, o valor correspondente aos 20% sobre o valor bruto que será destinado ao FIA e o valor liquido previsto para a execução do projeto;

B. Escopo do projeto com a planilha orçamentária inclusa, conforme previsto no art. 17 dessa Resolução, apresentado em uma via original devendo as páginas estarem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal, e;

C. Arquivo do projeto completo encaminhado no formato PDF.

Art. 6º: Para readequação da chancela, a OSC/OG deverá apresentar a seguinte documentação:

A. Ofício de solicitação de readequação da chancela contendo a menção dos valores originais previsto para captação e o valor que foi efetivamente captado, conforme descrito no item "A" do Art. 4º;

B. Projeto readequado ao valor captado destacando as alterações que foram feitas (prazo, valor, escopo), conforme previsto no art. 17 dessa Resolução, apresentado em uma via original devendo as páginas estarem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal, e;

C. Arquivo do projeto readequado encaminhado no formato PDF.

Art. 7º: Para celebração de parcerias, a OSC/OG deverá apresentar a seguinte documentação:

A. Ofício de solicitação de parceria contendo o resumo e o valor de execução do projeto;

B. Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura de Betim www.betim.mg.gov.br/convenioseparceirias apresentado em uma via original devendo as páginas estarem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal;

C. Arquivo do plano de trabalho encaminhado no formato PDF.

Art. 8º: Para celebração de termos aditivos de valor ou tempo, a OSC/OG deverá apresentar a seguinte documentação:

A. Ofício de solicitação de aditivos contendo a justificativa e a motivação do pedido com argumentação plausível, acompanhado do escopo do projeto alterado destacando todas as alterações que estão sendo propostas no aditivo;

B. Plano de trabalho reformulado conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura de Betim em uma via original devendo as páginas estarem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal;

C. Relatório de execução da parceria, Demonstrativo de saldo reprogramável conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura de Betim e extratos bancários atualizados da conta corrente da parceria e aplicação financeira;

D. Declaração de regularidade emitida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação quanto a execução do objeto e o cumprimento das metas até a data da solicitação do aditivo;

E. Arquivo do plano de trabalho reformulado encaminhado no formato PDF.

Parágrafo Único: O Relatório de execução a ser apresentado deve descrever todas as ações previstas e já realizadas, incluindo o valor já realizado e o saldo disponível por rubrica, além de apresentar os resultados alcançados até o momento da solicitação do aditivo. Deverá ainda, descrever todas as ações por realizar até o termino de vigência da parceria.

Art. 9º: A documentação somente será recebida pela Secretária Executiva da Comissão do FIA se estiver completa com o arquivo digital encaminhado para o e-mail cmdcafiabetim@gmail.com antes da entrega da documentação original.

Parágrafo Único: O arquivo digital deverá está completo, sem cortes e devidamente legível para se proceder a análise.

DOS EDITAIS PRIVADOS DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 10: O prazo para análise de projetos a serem inscritos em editais de patrocínio privados pela OSC que necessitarem de concessão ou publicação da chancela serão avaliados em caráter excepcional conforme o período de inscrição descrito em cada edital.

Art. 11: Para análise e publicação da chancela, caso seja necessário, a OSC deverá encaminhar seu projeto com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do termino do período de inscrição contido no edital.

Art. 12: Para análise, aprovação e chancela do projeto que será submetido ao edital de patrocínio, a OSC deverá apresentar os mesmos documentos listados no Art. 5º dessa Resolução, incluindo o edital de patrocínio que está participando.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 13: - Caberá à Comissão do FIA, proceder a análise, o julgamento, a solicitação de ajustes e a aprovação das solicitações apresentadas em até 15 (quinze) dias corridos para inclusão na pauta da próxima plenária.

Art. 14: Caso a Comissão considere necessário solicitar algum esclarecimento, justificativa, documentação ou informações complementares, a OSC/OG interessada deverá proceder a adequação, os ajustes e os esclarecimentos solicitados no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados a partir do envio da solicitação.

Parágrafo Primeiro: Caso a OSC/OG interessada não entregue a adequação e/ou documentação dentro do prazo solicitado, no ato da entrega, passará a contar novo prazo de análise, conforme critério descrito no Art. 1º dessa Resolução.

Parágrafo Segundo: No caso de solicitação de informações complementares ou adequações no projeto e/ou plano de trabalho, a Comissão designará um conselheiro que ficará de referência para orientar e esclarecer as dúvidas da OSC/OG quanto a demanda solicitada.

Art. 15: A Comissão lavrará a ata das reuniões relatando toda a análise do projeto e da documentação apresentada e os encaminhamentos dados a cada item da pauta do dia.

Art. 16: Após a aprovação do projeto e do plano de trabalho pela Comissão do FIA e a sua ratificação em Plenária, a OSC/OG deverá apresentar à Secretaria Executiva do CMDCA toda a documentação descrita no Roteiro de Conferência para celebração de Termo de colaboração e/ou fomento disponibilizado no site da Prefeitura para encaminhamento à Superintendência de Convênios e Parcerias fazer a formalização do Termo especifico.

DOS PROJETOS

Art. 17: Os projetos encaminhados deverão conter no seu escopo, além da apresentação da Instituição, os seguintes tópicos:

I. Nome, resumo do projeto e período de execução;

II. Justificativa, área de abrangência e público alvo;

III. Objetivo geral, objetivos específicos, metas e resultados;

IV. Metodologia, descritivo detalhado de todas as ações a serem executadas e forma de avaliação e monitoramento;

V. Cronograma de execução, composição da equipe técnica descrevendo os cargos, a função e a forma de contratação de cada membro, e;

VI. Recursos necessários, planilha orçamentária e a sustentabilidade do projeto.

Parágrafo Único: Na apresentação da OSC/OG, deverá constar a razão social, o nome fantasia, endereço completo da Instituição, CNPJ, data de fundação, número de registro no CMDCA, nome do responsável legal, CPF e RG, cargo e período de vigência do mandato, telefone e e-mail para contato do responsável legal da Organização e do responsável pela execução do projeto, histórico da Instituição, além de outras informações que a OSC julgar necessária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18: A Comissão do FIA se reunirá mensalmente, sempre na 2ª quarta-feira de cada mês para deliberar sobre as demandas das OSC/OG, sem prejuízo de haver reunião extraordinária, quando necessário.

Parágrafo Primeiro: Caso haja demanda excepcional que justifique a realização de uma nova reunião, a Comissão do FIA se reunirá na 4ª quarta-feira do mês para deliberações.

Parágrafo Segundo: Caso seja necessário fazer análise de projetos a serem apresentados em editais de patrocínio privado pelas OSCs, a Comissão se reunirá extraordinariamente, considerando o prazo descrito no edital.

Art. 19: Os casos omissos serão analisados pela Comissão do FIA definidos por votação através de maioria simples.

Art. 20: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMDCA e sua aplicação dar-se-á em 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Betim, 02 de setembro de 2021.

Vera Lucia Faustino de Oliveira

Presidente do CMDCA Betim

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Em cumprimento ao art.7º do Decreto Mun. 40.547/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
supconvenios@betim.mg.gov.br
TELEFONE: (31) 3512-3201
RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412

2º Trimestre Civil – abril/Maio/Junho - Ano:2021		
Organização da Sociedade Civil: APROMIV ASSOC PROT MAT INF VELHICE		
Instrumento: (X)Termo de Colaboração : 072/2017 ()Termo de Fomento	PA nº : 21652/2017	CNPJ:16.697.088/0001-82
Título do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	**Objeto do Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso**: Serviço de acolhimento Institucional na modalidade instituição de longa permanência para idosos no endereço Rua Lagoa Dourada, nº 51, Bairro Jardim Teresópolis - Betim/MG, conforme descrito na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais (Resolução 109/2009 do CNAS), a fim de garantir proteção integral, buscando o desenvolvimento de capacidades para escolhas com autonomia pelos idosos, bem como o reestabelecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária, contribuindo para afastar situações de negligência e violência.	

Nº	Nome	Função	$ Abril	$ Maio	$ Junho	$ Total no Trimestre
1	Alexandre Antonio de Faria	Cuidador de Idosos	R$ 1.461,46	R$ 1.678,37	R$ 1.678,43	R$ 4.818,26
2	Angela Cristina Gori Elizaro	Cuidador de Idosos	R$ 1.445,96	R$ 1.446,51	R$ 1.446,46	R$ 4.338,93
3	Carlos Gonçalves de Souza	Coordenador "III"	R$ 4.584,54	R$ 4.584,50	R$ 4.584,46	R$ 13.753,50
4	Clary Mary Gonçalves Diniz	Cozinheira	R$ 1.272,51	R$ 1.272,03	R$ 1.271,77	R$ 3.816,31
5	Climério Ferreira de Rezende Junior	Cuidador de Idosos	R$ 1.446,17	R$ 1.446,22	R$ 1.446,42	R$ 4.338,81
6	Daniella Crispim Campos da Silva	Cuidador de Idosos	R$ 1.924,02	R$ 1.445,78	R$ 1.445,69	R$ 4.815,49
7	Edna Raimunda Fernandes da Silva Lima	Cuidador de Idosos "II"	R$ 1.844,56	R$ 1.844,30	R$ 1.862,20	R$ 5.551,06
8	Ezilene Rocha Gomes	Cuidador de Idosos	R$ 1.449,66	R$ 1.448,88	R$ 1.449,10	R$ 4.347,64
9	Fernando Mariano Pereira	Cuidador de Idosos	R$ 1.647,55	R$ 1.445,68	R$ 1.446,17	R$ 4.539,40
10	Helio Avelino	Cuidador de Idosos	R$ 1.445,99	R$ 1.446,48	R$ 1.445,86	R$ 4.338,33
11	Helio Rocha Evangelista	Cuidador de Idosos	R$ 1.765,86	R$ 1.780,87	R$ 1.796,78	R$ 5.343,51
12	Heronita da Silva Carvalho	Cuidador de Idosos	R$ 1.446,63	R$ 1.446,12	R$ 1.446,61	R$ 4.339,36
13	Isabel Conceição Xavier	Assistente Social	R$ 4.471,31	R$ 3.907,10	R$ 3.907,07	R$ 12.285,48
14	Izabel Cristina Ferreira de Souza	Cozinheira	R$ 1.323,77	R$ 1.323,15	R$ 3.055,05	R$ 5.701,97
15	Jair Caetano da Silva	Cuidador de Idosos	R$ 1.446,61	R$ 1.446,10	R$ 1.446,59	R$ 4.339,30
16	José Eurico Gonçalves	Cuidador de Idosos "II"	R$ 1.589,39	R$ 1.589,14	R$ 1.589,89	R$ 4.768,42
17	Kesia da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais "II"	R$ 1.419,67	R$ 1.420,37	R$ 1.420,07	R$ 4.260,11
18	Laudelina Aparecida Couto	Auxiliar de Serviços Gerais "II"	R$ 1.420,55	R$ 1.420,24	R$ 1.419,93	R$ 4.260,72
19	Laura Viana Silva Moreira	Cuidador de Idosos	R$ 1.678,65	R$ 1.678,71	R$ 1.694,16	R$ 5.051,52

Anexo PC-XI

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Em cumprimento ao art.7º do Decreto Mun. 40.547/2016

SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
supconvenios@betim.mg.gov.br
TELEFONE: (31) 3512-3201
RUA PARÁ DE MINAS, 640, BRASILEIA - BETIM | MG - CEP.: 32600-412

2º Trimestre Civil – Abril/Maio/Junho - Ano:2021						
Organização da Sociedade Civil: APROMIV ASSOC PROT MAT INF VELHICE						
Instrumento: (X)Termo de Colaboração: 072/2017 ()Termo de Fomento	PA nº : 21652/2017	CNPJ:16.697.088/0001-82				
Título do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	**Objeto do Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso**: Serviço de acolhimento Institucional na modalidade instituição de longa permanência para idosos no endereço Rua Lagoa Dourada, nº 51, Bairro Jardim Teresópolis - Betim/MG, conforme descrito na tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais (Resolução 109/2009 do CNAS), a fim de garantir proteção integral, buscando o desenvolvimento de capacidades para escolhas com autonomia pelos idosos, bem como o reestabelecimento de vínculos familiares e a convivência comunitária, contribuindo para afastar situações de negligência e violência.					

Nº	Nome	Função	$ Abril	$ Maio	$ Junho	
20	Lúcia da Costa Barbosa	Cuidador de Idosos "II"	R$ 1.640,17	R$ 1.640,52	R$ 1.640,87	R$ 4.921,56
21	Marcia Figueiredo da Cruz	Cuidador de Idosos	R$ 2.344,29	R$ 1.469,61	R$ 1.678,84	R$ 5.492,74
22	Marcileide Ribeiro Alves	Auxiliar de Serviços Gerais "II"	R$ 1.419,67	R$ 1.420,37	R$ 1.420,07	R$ 4.260,11
23	Maria Aparecida Gusmão de Oliveira	Cuidador de Idosos	R$ 1.497,84	R$ 1.497,06	R$ 1.497,38	R$ 4.492,28
24	Maria do Socorro de Oliveira	Cuidador de Idosos	R$ 1.446,01	R$ 1.445,75	R$ 1.446,55	R$ 4.338,31
25	Maria Eva Ferreira	Cozinheira	R$ 1.272,14	R$ 1.271,79	R$ 1.272,44	R$ 3.816,37
26	Marli Ramos Batista	Cuidador de Idosos	R$ 1.446,00	R$ 1.678,40	R$ 1.446,55	R$ 4.570,95
27	Micaella Shayene Duarte	Psicologo Social	R$ 3.907,68	R$ 3.907,65	R$ 3.907,62	R$ 11.722,95
28	Ricardo Amaral da Silva	Motorista "I"	R$ 1.645,32	R$ 1.653,01	R$ 1.662,32	R$ 4.960,65
29	Roseli Maria Ferreira	Cozinheira	R$ 1.272,30	R$ 1.272,06	R$ 1.271,82	R$ 3.816,18
30	Rosimar Furtado de Oliveira Mendonça	Cuidador de Idosos "II"	R$ 1.844,69	R$ 1.844,93	R$ 1.845,17	R$ 5.534,79
31	Rosimara Maria da Silva	Facilitador de Oficina	R$ 0,00	R$ 712,96	R$ 1.527,23	R$ 2.240,19
32	Sebastião Alacrino Vilete	Auxiliar de Serviços Gerais "II"	R$ 1.419,58	R$ 1.420,25	R$ 1.419,92	R$ 4.259,75
33	Tatiane Ferreira custodio	Lavadeira "I"	R$ 1.471,15	R$ 1.471,58	R$ 1.470,98	R$ 4.413,71
34	Tereza Mota Cesar	Lavadeira "I"	R$ 1.849,07	R$ 1.420,00	R$ 1.419,70	R$ 4.688,77
35	Valdecia Cardoso Batista Gomes	Facilitador de Oficina	R$ 1.727,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.727,15
36	Viviane Pereira de Souza Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais "II"	R$ 1.624,88	R$ 1.625,55	R$ 1.625,17	R$ 4.875,60
37	Wander Diniz Magalhães	Cuidador de Idosos	R$ 1.445,95	R$ 1.445,90	R$ 1.445,77	R$ 4.337,62
Total			**R$ 64.358,75**	**R$ 61.267,94**	**R$ 63.851,11**	**R$ 189.477,80**
Valor de Encargos no Trimestre (FGTS, INSS, PIS)- (-) INSS entidade Isenta da quota patronal						**R$ 16.647,15**
Total da Remuneração no Trimestre						**R$ 206.124,95**

DATA: 27/07/2021		DATA: 27/07/2021
Nome e Assinatura do (a) Representante Legal Ana Cristina Fernandes Presidente da Apromiv		Nome e Assinatura do(a) Contador(a) Hugo Leonardo de Abreu CRC/MG 079239 Contador

Anexo PC-XI

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Em cumprimento ao art. 7º do Decreto Mun. 40.547/2016

2º Trimestre Civil - ABRIL/MAIO/JUNHO - Ano: 2021

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO RAMACRISNA

Instrumento: (X) Termo de Colaboração nº 003/2019 () Termo de Fomento | PA nº 52.309/2018 | CNPJ: 17.283.532/0001-86

Título do Projeto: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS DE BETIM-MG | Objetivo: Operacionalizar o Banco de Alimentos e promover a segurança alimentar e nutricional, buscando alcançar o maior número de doadores de gêneros alimentícios, a fim de combater a fome e o desperdício de alimentos, contribuindo diretamente para a redução da miséria da população em situação de vulnerabilidade social em Betim - MG

Nº	Nome	Função	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL NO TRIMESTRE
1	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA	R$ 1.397,36	R$ 1.397,36	R$ 1.397,36	R$ 4.192,08
2	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA	R$ 1.397,36	R$ 1.397,36	R$ 1.397,36	R$ 4.192,08
3	CARLOS RENATO DA SILVA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO SENIOR	R$ 4.221,66	R$ 4.221,66	R$ 4.221,66	R$ 12.664,98
4	CELENE CRISTINA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.399,45	R$ 1.399,45	R$ 1.399,45	R$ 4.198,35
5	CRISTOFFER HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE DE ESCRITORIO PLENO	R$ 2.295,58	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 6.495,58
6	DIVANILDE MENDES DELL AGNOLO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	R$ 1.680,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 7.980,00
7	EDILANE RIBEIRO DAMASO SANTIAGO	RECEPCIONISTA	R$ 1.389,95	R$ 1.389,95	R$ 1.389,95	R$ 4.169,85
8	GABRIEL DOS SANTOS ALVARES	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 4.417,68
9	GIL FLAVIO PRAXEDES	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 4.417,68
10	GISELE GIOVANA LOPES DE CAMPOS	ASSISTENTE SOCIAL SENIOR	R$ 3.036,58	R$ 3.036,58	R$ 3.036,58	R$ 9.109,74
11	JHONNY TCHARLLYS SANTOS	ALMOXARIFE PLENO	R$ 1.904,42	R$ 1.904,42	R$ 1.904,42	R$ 5.713,26
12	JONATHAS ALVES MANOEL	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 4.417,68
13	JOSE AFONSO FERREIRA JUNIOR	AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA	R$ 1.397,36	R$ 1.397,36	R$ 1.397,36	R$ 4.192,08
14	LARISSA CABRAL DINIZ MAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.661,05	R$ 2.661,05	R$ 2.661,05	R$ 7.983,15
15	LETICIA OLIVEIRA REIS	NUTRICIONISTA SENIOR	R$ 3.300,83	R$ 3.300,83	R$ 3.300,83	R$ 9.902,49
16	LUCAS FARIA COUTINHO	AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA	R$ 1.448,63	R$ 1.448,63	R$ 1.448,63	R$ 4.345,89
17	LUDIMILA FIAMA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)	R$ 2.031,17	R$ 1.741,00	R$ 1.741,00	R$ 5.513,17
18	LUIZA SILVA PALHARES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 9.450,00
19	MARCELLA RAYSSA RODRIGUES	ASSISTENTE DE ESCRITORIO PLENO	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00	R$ 6.300,00
20	MARIA GONCALVES DE ALMEIDA	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 4.417,68
21	MARIA ZENAIDE RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	R$ 1.399,45	R$ 1.399,45	R$ 1.399,45	R$ 4.198,35
22	NEUBER BARBOSA DA SILVA	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.128,96	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 4.074,08
23	RAFAEL FARIA CARDOSO	SUPERVISOR DE CARGA E DESCARGA	R$ 1.509,61	R$ 1.509,61	R$ 1.509,61	R$ 4.528,83
24	RONAN SOUZA DE OLIVEIRA	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.523,83	R$ 1.523,83	R$ 1.523,83	R$ 4.571,49
25	ROSANGELA APARECIDA SOARES DA SILVA	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 4.417,68
26	SHIRLEI CRISTINA DUTRA QUINTILIANO	SELECIONADOR TRIAGEM	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 1.472,56	R$ 4.417,68
	Total		R$ 49.208,61	R$ 50.536,46	R$ 50.536,46	R$ 150.281,53
Total da Remuneração no Trimestre						R$ 150.281,53

DATA: 13/07/2021

Nome e Assinatura do (a) Representante Legal

Dr. Expedito Martins Chombinho
Presidente do Instituto Ramacrisna

DATA: 13/07/2021

Nome e Assinatura do (a) Contador (a)

Daniela Balbina de S. C. Marru
Instituto Ramacrisna - Controller
CPF: 028.672.536-32
CRC 74949/O-5

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Em cumprimento ao art. 7º do Decreto Mun. 40.547/2016

2º Trimestre Civil - ABRIL/MAIO/JUNHO - Ano: 2021

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO RAMACRISNA

Instrumento: (X) Termo de Colaboração nº 003/2019 () Termo de Fomento | PA nº 52.309/2018 | CNPJ: 17.283.532/0001-86

Título do Projeto: ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS DE BETIM-MG | Objetivo: Operacionalizar o Banco de Alimentos e promover a segurança alimentar e nutricional, buscando alcançar o maior número de doadores de gêneros alimentícios, a fim de combater a fome e o desperdício de alimentos, contribuindo diretamente para a redução da miséria da população em situação de vulnerabilidade social em Betim - MG.

Nº	Nome	Função	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL NO TRIMESTRE
1	JACQUELINE DA FONSECA	TECNICO DE RH	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 3.093,00	R$ 8.693,00
2	JONATHAN HENRIQUE MACIEL	TECNICO DE RH	R$ 6.107,50	R$ -	R$ -	R$ 6.107,50
3	RITA JUNIA DA COSTA SILVA MORAES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 9.450,00
4	WESLEY RIBEIRO DE FREITAS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R$ 1.623,83	R$ 1.894,48	R$ 1.623,83	R$ 5.142,14
	Total		R$ 13.681,33	R$ 7.844,48	R$ 7.866,83	R$ 29.392,64
Total da Remuneração no Trimestre						R$ 29.392,64

DATA: 13/07/2021

Dr. Expedito Martins Chombinho
Presidente do Instituto Ramacrisna
Nome e Assinatura do (a) Representante Legal

DATA: 13/07/2021

Nome e Assinatura do (a) Contador (a)

Daniela Balbina de S. C. Marru
Instituto Ramacrisna - Controller
CPF: 028.672.536-32
CRC 74949/O-5

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Em cumprimento ao art.7º do Decreto Mun. 40.547/2016

2º Trimestre Civil - ABRIL/MAIO/JUNHO - Ano: 2021

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO RAMACRISNA

Instrumento: (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento | PA nº 009/2017 | CNPJ: 17.283.532/0001-86

Título do Projeto: ARTE QUE TRANSFORMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Objetivo: Promover o incentivo, a valorização pessoal, melhoria na qualidade de vida, formação do caráter, criatividade, divulgação e acesso a arte cultura em Centros Populares de Cultura e na Casa de Cultura Josephina Bento, oferecendo oficinas gratuitas nas áreas de música, artes cênicas, artes plásticas, dança, capoeira, grafite e artesanato para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Nº	Nome	Função	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL NO TRIMESTRE
1	ADAO DE ASSIS ALVES RODRIGUES	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
2	ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
3	AISLAM SEVERINO GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
4	ALAIR SILVA BORGES	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
5	AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
6	ANA CLAUDIA ALVES DE GOES	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
7	ANDERSON LEONARDO DA SILVA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
8	ANDERSON MARCOS PARIZI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
9	ANGELA MARIA HERPES	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
10	APARECIDA GERALDA DINIZ DE MATOS	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
11	ARIANE MORAIS PEREIRA	OFICINEIRO	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 2.917,53
12	AURORA CRISTINA RAMOS CABRAL	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
13	BHIANCA TARSO VIANA FIDELIS	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
14	BRUNA LUIZA DOS SANTOS COSTA	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
15	CARLOS MAGNO SOARES DE BARCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
16	CARLOS ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA	RECEPCIONISTA	R$ -	R$ -	R$ 606,57	R$ 606,57
17	CELIA MARIA PINTO	OFICINEIRO	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
18	CLAUDIA SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
19	CLICIA LIZI DA SILVA	OFICINEIRO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
20	DANIELLE BARCELLOS RIBEIRO	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
21	EDSON POLIDORO PINTO					

Dr. Expedito Martins Chumbinho
Presidente do Instituto Ramacrisna

22	ELIZABETH DE FATIMA FERRARI	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
23	EVANDRO DA COSTA MAGALHAES	OFICINEIRO	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 2.917,53
24	FELIPE ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	OFICINEIRO	R$ 1.868,12	R$ -	R$ -	R$ 1.868,12
25	FELIPE TORRES EUZEBIO	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
26	FELIPI MAGALHAES INACIO	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
27	FERNANDA PAULA PINTO ANDRADE	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
28	FLAVIO FERNANDO DE ASSIS	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
29	FRANCIELLE GOMES DE ALMEIDA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
30	FRANCISCO BERNARDO DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE MANUTENCAO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
31	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
32	FRANK DE PAULA RIBEIRO	RECEPCIONISTA	R$ 1.416,06	R$ 1.416,06	R$ 1.416,06	R$ 4.248,18
33	GERALDO CAMPOS CORDEIRO	OFICINEIRO	R$ 450,38	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 2.907,00
34	GILBERT LUIZ DINIZ	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
35	GILBERTO ALVES	OFICINEIRO	R$ -	R$ 450,38	R$ 1.228,31	R$ 1.678,69
36	HELIO APARECIDO DUTRA	COORDENADOR(A)	R$ -	R$ 1.061,51	R$ 2.274,66	R$ 3.336,17
37	HERNANY LISARDO DE OLIVEIRA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
38	HUDSON GIANCARLO COUTO DA SILVA	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
39	HUGO DE OLIVEIRA GUEDES	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
40	ILMARA SILVA DE BRITO	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
41	JEISYANE LETICIA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
42	JESSICA CASTELO BRANCO FARIA SILVA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
43	JHENNIFER CAROLINA DE PAULA FREITAS	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
44	JOAO PAULO FERNANDES SILVA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
45	JOICE JUNIA ALVES GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
46	JOVETE ALVES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
47	KARINA GOMES BICALHO ROCHA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
48	KARINE KAREN LAGE DAMASCENO	OFICINEIRO	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 2.917,53
49	KARITA APARECIDA DINIZ	OFICINEIRO	R$ 1.279,58	R$ 1.279,58	R$ 1.279,58	R$ 3.838,74
50	KENIA MORAES DA SILVA ALVARENGA	COORDENADOR(A)	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$ 6.823,98
51	LUCAS CAINA VALENTE DE CARVALHO	OFICINEIRO	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 2.917,53
52	LUCAS CALLEGARY SOUZA LEITE	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 4.094,37
53	LUCAS FRANCISCO CAMARGOS RIBEIRO	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
54	LUCAS MARTINS PINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16
55	LUIS CARLOS DA SILVA	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
56	LUIZA ANTONIETA LOREGIAN SILVA DE SOUZA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
57	MARCUS VINICIUS SOUZA E SILVA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
58	MARIA GIRLAINE FREITAS FERNANDES E SILVA	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 2.763,72
59	MARIA LADY LARANJEIRA MELO	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 3.684,93
60	MARIANA FERNANDA DE OLIVEIRA	OFICINEIRO	R$ 1.279,58	R$ 1.279,58	R$ 1.279,58	R$ 3.838,74
61	MARINA DE CASSIA LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 5.459,16

Dr. Expedito Martins Chumbinho
Presidente do Instituto Ramacrisna

62	MESSIAS MARCIANO DO CARMO	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$	4.094,37	
63	NATALINO DE JESUS BORGES	OFICINEIRO	R$ 1.023,78	R$ 1.023,78	R$ 1.023,78	R$	3.071,34	
64	NILTON CESAR DE MIRANDA	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$	4.094,37	
65	NORTON VIANA DOS ANJOS	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$	2.763,72	
66	PATRICIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	COORDENADOR(A)	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$	6.823,98	
67	PAULO HENRIQUE DA SILVA	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$	4.094,37	
68	QUEILA LEMES DE OLIVEIRA	COORDENADOR(A)	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$	6.823,98	
69	RAQUEL MELLO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$	5.459,16	
70	REGINALDO FERREIRA	COORDENADOR(A)	R$ 2.274,66	R$ 4.827,33	R$ -	R$	7.101,99	
71	RENATO MOURA DE FARIA	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$	3.684,93	
72	RICARDO DE SAVIO CYRIACO	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$	4.094,37	
73	ROBERTA KELLY MARTINS DE FREITAS	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.372,36	R$	4.101,94	
74	RONALDO CALDEIRA DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$	4.094,37	
75	ROSEMAIRE MOREIRA NEVES DE LIMA	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$	3.684,93	
76	ROSEMILDES MARIANO DE BARROS	COORDENADOR(A)	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$ 2.274,66	R$	6.823,98	
77	SALMO DA SILVA COSTA	OFICINEIRO	R$ -	R$ -	R$ 307,08	R$	307,08	
78	SHIRLENE MARTINS LEOCADIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$	5.459,16	
79	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$	2.763,72	
80	SOLANGE ALVES VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$	5.459,16	
81	SONIA ELIAS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$	4.094,37	
82	TATIANE LACERDA MACEDO	OFICINEIRO	R$ 921,24	R$ 921,24	R$ 921,24	R$	2.763,72	
83	VAGNER PEREIRA	OFICINEIRO	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 972,51	R$	2.917,53	
84	VALDO MARTINS BORGES	OFICINEIRO	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$ 1.228,31	R$	3.684,93	
85	VINICIUS BARROSO TEIXEIRA	OFICINEIRO	R$ 1.279,58	R$ 1.279,58	R$ 1.279,58	R$	3.838,74	
86	VINICIUS VALDOMIRO ANTONIO ALMEIDA	OFICINEIRO	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 972,51	R$	2.917,53	
87	WAGNER MATOS DINIZ MACHADO	OFICINEIRO	R$ 972,51	R$ 972,51	R$ 972,51	R$	2.917,53	
88	WANDERSON DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE MANUTENCAO	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$ 1.819,72	R$	5.459,16	
89	WARLEI VICTOR VENDLER DE MELO FARIA	RECEPCIONISTA	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$ 1.364,79	R$	4.094,37	
Total			**R$ 110.041,67**	**R$ 113.016,04**	**R$ 111.101,01**	**R$**	**334.158,72**	
Total da Remuneração no Trimestre						**R$**	**334.158,72**	

DATA: 13/07/2021

Nome e Assinatura do (a) Representante Legal

Dr. Expedito Martins Cintra Pinho
Presidente do Instituto Ramacrisna

DATA: 13/07/2021

Nome e Assinatura do (a) Contador (a)

Daniela Balbina de S. C. Marra
Instituto Ramacrisna - Controller
CPF: 028.672.536-32
CRC 74949/O-5

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Em cumprimento ao art.7º do Decreto Mun. 40.547/2016

2º Trimestre Civil - ABRIL/MAIO/JUNHO - Ano: 2021

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO RAMACRISNA

Instrumento: (X) Termo de Colaboração () Termo de Formento | PA nº 009/2017 | CNPJ: 17.283.532/0001-86

Título do Projeto: ARTE QUE TRANSFORMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Objetivo: Promover o incentivo, a valorização pessoal, melhoria na qualidade de vida, formação do caráter, criatividade, divulgação e acesso a arte cultura em Centros Populares de Cultura e na Casa de Cultura Josephina Bento, oferecendo oficinas gratuitas nas áreas de música, artes cênicas, artes plásticas, dança, capoeira, grafite e artesanato para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

Nº	Nome	Função	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL NO TRIMESTRE
1	BRENDA CAROLINE RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R$ 3.139,41	R$ 1.190,81	R$ 1.623,83	R$ 5.954,05
2	GABRIELA MARCELA LOPES REIS	ASSISTENTE DE DEP PESSOAL	R$ 5.824,00	R$ -	R$ -	R$ 5.824,00
3	LUAN HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITORIO I	R$ 1.155,98	R$ 1.155,98	R$ 1.155,98	R$ 3.467,94
4	LUCILANY APARECIDA TEIXEIRA	ASSISTENTE DE DEP PESSOAL	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 3.093,00	R$ 8.693,00
5	PEDRO LUCAS SANTOS PESSOA	AUXILIAR DE ESCRITORIO I	R$ 1.155,98	R$ 1.155,98	R$ 1.155,98	R$ 3.467,94
6	SARAH RESENDE MAIA	INSTRUTOR DE MÚSICA	R$ 1.155,98	R$ 1.155,98	R$ 1.155,98	R$ 3.467,94
7	VALERIA LOPES DE SOUZA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	R$ 5.325,60	R$ 5.325,60	R$ 5.325,60	R$ 15.976,80
8	WAGNER LUCAS ESTEVAO	ANALISTA DE COMPRAS	R$ 3.275,11	R$ 3.275,11	R$ 3.275,11	R$ 9.825,33
Total			**R$ 23.832,06**	**R$ 16.059,46**	**R$ 16.785,48**	**R$ 56.677,00**
Total da Remuneração no Trimestre						**R$ 56.677,00**

DATA: 13/07/2021

Nome e Assinatura do (a) Representante Legal

DATA: 13/07/2021

Nome e Assinatura do (a) Contador (a)

Daniela Balbina de S. C. Marra
Instituto Ramacrisna - Controller
CPF: 028.672.536-32
CRC 74949/O-5

RELAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO
Em cumprimento ao art.7º do Decreto Mun. 40.547/2016

2º Trimestre Civil - ABRIL/MAIO/JUNHO - Ano: 2021

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO RAMACRISNA

Instrumento: (X) Termo de Colaboração - 073/2017 () Termo de Formento	PA nº 20.786/2015	CNPJ: 17.283.532/0001-86
Título do Projeto: RESTAURANTE POPULAR CENTRO	Objeto: "Repasse de recursos financeiros à organização da Sociedade Civil para a finalidade de promover o fornecimento de refeições no Restaurante Popular Centro"	

Nº	Nome	Função	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL NO TRIMESTRE
1	ADALBERTO VALERIO - AFASTADO	PORTEIRO (A)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2	ALINE MARQUES DE CARVALHO	GERENTE DE UNIDADE PRODUTIVA	R$ 4.428,73	R$ 4.428,73	R$ 4.510,35	R$ 13.367,81
3	ANA MARIA RODRIGUES	CAIXA	R$ 1.624,33	R$ 1.624,33	R$ 1.624,33	R$ 4.872,99
4	ANTONIO SILVA RIBEIRO	COZINHEIRO (A) INDUSTRIAL	R$ 1.858,02	R$ 1.858,02	R$ 1.892,26	R$ 5.608,30
5	APARECIDA FREIRE DA CRUZ ROCHA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	R$ -	R$ 1.995,00	R$ 3.150,00	R$ 5.145,00
6	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.854,06	R$ 1.320,21	R$ 4.515,29
7	CLEONICE REIS MARCAL NOGUEIRA	SERVICOS GERAIS	R$ 1.392,29	R$ 1.392,29	R$ 1.417,01	R$ 4.201,59
8	ELIDIO SANTOS ROCHA	PORTEIRO (A)	R$ 1.349,46	R$ 1.349,46	R$ 1.374,33	R$ 4.073,25
9	EVERANDO SILVA	GERENTE ADMINISTRATIVO (A)	R$ 22.495,23	R$ -	R$ -	R$ 22.495,23
10	FRANCIELE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.412,34	R$ 1.412,34	R$ 1.912,36	R$ 4.737,04
11	GRACIELE ALVES DOS REIS NEVES	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.341,02	R$ 1.365,74	R$ 4.047,78
12	GUINALDA LIMA DOS SANTOS SOUZA	COZINHEIRO (A) INDUSTRIAL	R$ 1.858,02	R$ 1.858,02	R$ 2.523,69	R$ 6.239,73
13	JANICE MARTINS DINIS FERNANDES	COZINHEIRO (A) INDUSTRIAL	R$ 1.858,02	R$ 1.858,02	R$ 1.892,26	R$ 5.608,30
14	JOSE ILTON ALVES DE SOUZA	PORTEIRO (A)	R$ 1.349,46	R$ 1.349,46	R$ 1.374,33	R$ 4.073,25
15	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA	SEGURANCA	R$ 1.955,01	R$ 1.955,01	R$ 1.955,01	R$ 5.865,03
16	JOSE RONALDO DA SILVA	MOTORISTA	R$ 2.073,62	R$ 2.073,62	R$ 2.111,84	R$ 6.259,08
17	JOSENA NOGUEIRA DE PAULO CAETANO	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.341,02	R$ 1.804,75	R$ 4.486,79
18	JULIANA LARA MENEZES PARREIRAS	TECNICO ADMINISTRATIVO	R$ 3.193,52	R$ 3.193,52	R$ 3.252,38	R$ 9.639,42
19	JULIANA XAVIER	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.341,02	R$ 2.297,01	R$ 4.979,05
20	LIDINEIA BARBOSA FERREIRA EULARIO	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.341,02	R$ 1.365,74	R$ 4.047,78
21	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.341,02	R$ 1.365,74	R$ 4.047,78
22	MANOEL BARROS DOS SANTOS	ALMOXARIFE	R$ 1.564,58	R$ 1.564,58	R$ 1.593,42	R$ 4.722,58
23	MARCELA NOGUEIRA REZENDE SANTOS	GERENTE DE UNIDADE PRODUTIVA	R$ 4.428,73	R$ 4.428,73	R$ 4.510,35	R$ 13.367,81
24	MARINA CARVALHO CAMPOS	NUTRICIONISTA MASTER	R$ 5.790,80	R$ 5.790,80	R$ 5.790,80	R$ 17.372,40
25	MIRIAN SANTOS ROCHA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	R$ 3.768,08	R$ 5.325,60	R$ 8.876,00	R$ 17.969,68
26	PAMELA CRISTINA SOARES DA SILVA	CAIXA	R$ 1.726,87	R$ 1.726,87	R$ 1.726,87	R$ 5.180,61
27	POLIANA RODRIGUES	SERVICOS GERAIS	R$ 1.392,29	R$ 1.392,29	R$ 1.417,01	R$ 4.201,59
28	ROSALIA MARTINS ALQUIMIM	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.341,02	R$ 1.365,74	R$ 4.047,78
29	ROSANGELA HOFFMANN	COZINHEIRO (A) INDUSTRIAL	R$ 1.858,02	R$ 1.858,02	R$ 1.892,26	R$ 5.608,30
30	ROSANIA MOREIRA PRATES	SERVICOS GERAIS	R$ 1.392,29	R$ 1.392,29	R$ 1.417,01	R$ 4.201,59
31	ROSELY RAMOS DA SILVA CARDOSO	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.341,02	R$ 1.365,74	R$ 4.047,78
32	SARAH AMARAL NUNES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	R$ 2.018,10	R$ 1.213,49	R$ 1.098,34	R$ 4.329,93
33	SELMA GOMES RODRIGUES	COZINHEIRO (A) INDUSTRIAL	R$ 1.858,02	R$ 1.858,02	R$ 1.892,26	R$ 5.608,30
34	SILVANIA MARIA DE PAULA	AUXILIAR DE COZINHA	R$ 1.361,07	R$ 1.361,07	R$ 1.386,15	R$ 4.108,29
35	SOLANGE MARCELINO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	R$ 1.341,02	R$ 1.832,73	R$ 1.320,22	R$ 4.493,97
Total			R$ 86.076,08	R$ 67.333,51	R$ 74.161,51	R$ 227.571,10
Total da Remuneração no Trimestre						R$ 227.571,10

Dr. Expedito Matrias Chiarbenbio
Presidente do Instituto Ramacrisna

DATA: 13/07/2021		DATA: 13/07/2021
Nome e Assinatura do (a) Representante Legal		Nome e Assinatura do (a) Contador (a)

Daniela Balbino de S. C. Reis
Instituto Ramacrisna - Controller
CPF: 028.672.536-72
CRC 74949/O-5